

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TANAJURA

Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos
Internacionais

Brasília
2009

SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TANAJURA

Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos
Internacionais

Monografia apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Diretoria Regional de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Vigilância Sanitária.

Orientadora: Prof.^a Maria Zilma dos Santos, Mestre em Saúde Coletiva

Brasília
2009

Ficha Catalográfica

B TANAJURA, Sergio Roberto de Oliveira.
Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos Internacionais; Sergio Roberto de Oliveira Tanajura. -- Brasília, 2009.

73f.

Monografia (Curso de Especialização em Vigilância Sanitária)

1. Orçamento. 2. Execução Orçamentária. Organismos Internacionais
I. Título.

FIOCRUZ / ANVISA

CDU -

SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TANAJURA

Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos
Internacionais

Esta monografia foi julgada e aprovada para obtenção
do grau de **Especialista em Vigilância Sanitária no
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva** da
Diretoria Regional de Brasília.

Brasília, de outubro de 2009

BANCA EXAMINADORA

Profa. Maria Zilma dos Santos
Mestre em Saúde Coletiva
Ministério da Saúde
Orientadora

Danila Augusta Accioly Varella Barca
Mestre
Examinadora

Ana Paula Coelho Penna Teixeira
Mestre
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Examinadora

Agradecimentos

Em primeiro lugar a DEUS, pelo dom da vida que me deste;

Aos meus pais, Raimundo e Francisca, que souberam orientar-me para ser um cidadão de bem e um homem íntegro;

À minha querida esposa Carmen pelo carinho, compreensão e apoio para a realização desse trabalho;

Aos meus queridos filhos, Diego e Danielle, a razão da minha existência e o meu único patrimônio que ninguém jamais poderá tirar de mim;

À Professora Maria Zilma dos Santos, pela paciência para comigo e a grandiosa orientação para conclusão desse trabalho;

E, por fim, os colegas da Anvisa, que direta ou indiretamente, contribuíram para que pudesse concluir esse trabalho de TCC.

*“O Orçamento nacional deve ser equilibrado.
As dívidas públicas devem ser reduzidas,
a arrogância das autoridades deve ser moderada e controlada.
Os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos
se a Nação não quiser à falência.
As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez
de viver por conta pública.”*

Marcus Tullius Cícero, 55 A.C.

Resumo

TANAJURA, Sergio Roberto de Oliveira. Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos Internacionais. Número de Folhas (73). Trabalho de Conclusão de Curso Especialização em Vigilância Sanitária no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - Diretoria Regional de Brasília, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, 2009.

O acompanhamento/monitoramento da execução orçamentária e financeira é essencial para o controle da despesa pública, tendo importância fundamental na organização e funcionamento dos órgãos públicos em geral. O SIAFI, principal fonte dessa informação na esfera pública federal, é a ferramenta utilizada para pesquisa e análise da execução orçamentária e das despesas realizadas pela Anvisa ao longo dos 10 (dez) anos de sua existência. Dessa forma, é demonstrada a capacidade de gasto mensal da Anvisa e como ocorria o processo de repasse aos organismos internacionais, mediante os acordos e termos de cooperação celebrados. Além do processo de elaboração da proposta orçamentária anual, foi analisada a participação das áreas de orçamento e planejamento da Agência nesse processo.

Palavras – chave: Orçamento. Execução Orçamentária. Organismos Internacionais

Abstract

TANAJURA, Sergio Roberto de Oliveira. Anvisa – Utilização do Orçamento Aprovado e a Relação com os Organismos Internacionais. Número de Folhas (73). Trabalho de Conclusão de Curso Especialização em Vigilância Sanitária no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - Diretoria Regional de Brasília, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, 2009.

Monitoring / tracking of budgetary and financial execution is essential to control public expenditure, having importance in the organization and functioning of public bodies in general. SIAFI, main source of information on federal public sphere, is the tool used to research and analysis of budget execution and expenditure by Anvisa over the ten (10) years of its existence. Thus is demonstrated the ability to spend monthly Anvisa occurred and how the process of transferring to international organizations, through agreements and terms of cooperation agreements. Besides the process of preparing the annual budget proposal, we analyzed the participation of the areas of budget and planning process that the Agency.

Key – words: Budget. Budget execution. Internacional Organizations.

Lista de figuras

Figura 1: Evolução do Orçamento Aprovado para a Anvisa, de 1999 a 2009. 33

Figura 2: Evolução do Orçamento Aprovado para a Anvisa, de 1999 a 2009 35
(Outras Despesas Correntes e Investimento)

Lista de quadros

Quadro 1: Demonstrativo do Orçamento Aprovado para Anvisa (Valores Nominais)	33
Quadro 2: Demonstrativo do Orçamento Aprovado para Anvisa – Grupo Outras Despesas Correntes e Investimentos (Valores Nominais)	34
Quadro 3: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 1999, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	37
Quadro 4: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2000, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	37
Quadro 5: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2001, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	38
Quadro 6: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2002, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	39
Quadro 7: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2003, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	40
Quadro 8: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2004, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	41
Quadro 9: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2005, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	42
Quadro 10: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2006, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	43

Quadro 11: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2007, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	44
Quadro 12: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2008, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	45
Quadro 13: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa – 2009, por Ação Orçamentária (outras despesas correntes/investimentos)	45
Quadro 14: Recursos Transferidos para o PNUD	46
Quadro 15: Recursos Transferidos para a UNESCO	47
Quadro 16: Recursos Transferidos para a OPAS	47
Quadro 17: Consolidado dos Recursos Transferidos para Organismos Internacionais	48
Quadro 18: Distribuição do Orçamento 2009 por Unidade Orçamentária do MS	48
Quadro 19: Distribuição do Orçamento 2010 por Unidade Orçamentária do MS.	49
Quadro 20: Comparativo entre a LOA/2009 e PLOA/2010	49

Lista de abreviaturas e siglas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APLAN - Assessoria de Planejamento
CCONV – Coordenação de Convênios
CCONT – Coordenação de Contabilidade Analítica
CGU - Controladoria da Geral da União
DICOL - Diretoria Colegiada
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
GG - Gerência – Geral
GEFIC – Gerência de Orçamento e Finanças
GGGAF - Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira
GGTIN - Gerência Geral de Tecnologia da Informação
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MS - Ministério da Saúde
OGU - Orçamento Geral da União
OPAS/ OPS - Organização Panamericana da Saúde
PI – Plano Interno
PIB – Produto Interno Bruto
PLANOR - Planejamento e Orçamento
PLOA – Projeto da Lei Orçamentária Anual
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SNVS - Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUS – Sistema Único de Saúde
TCU – Tribunal de Contas da União
UGP – Unidade de Gerência de Projetos
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. OBJETIVOS	14
2.1 Objetivo Geral.....	14
2.2 Objetivos Específicos	14
3. MARCO TEÓRICO CONCEITUAL.....	15
3.1 Orçamento Público	15
3.2 Sistema Orçamentário Brasileiro.....	17
3.3 Princípios Orçamentários	19
3.4 Sistema de Planejamento Federal e Orçamento.....	20
3.5 Ciclo Orçamentário.....	21
3.6 Despesas Públicas	21
3.7 Classificações da Despesa.....	22
3.8 Monitoramento/Avaliação	23
4. METODOLOGIA.....	26
4.1 Aspectos Históricos e Organizacionais da Anvisa	26
5. RESULTADOS	27
5.1 Aspectos Históricos e Organizacionais da Anvisa	27
5.2 O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária na Anvisa	30
5.3 Orçamento da Anvisa nos Dez Anos	32
5.4 Sistemática de Programação e Acompanhamento da Programação Anual....	49
5.5. Momento Atual do Acompanhamento Orçamentário.....	51
6. CONCLUSÃO	54
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
8. GLOSSÁRIO DE TERMOS ORÇAMENTÁRIOS.....	58

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é um estudo sobre a execução orçamentária e financeira por ação do Plano Plurianual - PPA referente à programação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, com ênfase no processo de repasse dos recursos aos organismos internacionais, no período de 1999 a agosto de 2009, de modo a verificar a capacidade de gasto com o orçamento aprovado anualmente.

A pesquisa buscou verificar os mecanismos de utilização dos recursos aprovados no PPA e de que modo às informações sobre os gastos realizados podem ser utilizadas em um processo de tomada de decisão.

Diante desse cenário descrito, elabora-se a seguinte pergunta de pesquisa:

De que maneira os recursos eram repassados aos organismos internacionais e como ocorria a execução orçamentária e financeira realizada pela Anvisa?

Orientado por este questionamento, este trabalho foi composto de quatro capítulos, além da introdução e da conclusão. O primeiro capítulo menciona os objetivos geral e específico a serem atingidos com a pesquisa. O segundo capítulo contém uma revisão bibliográfica acerca do orçamento público, monitoramento e avaliação. O terceiro capítulo descreve a metodologia utilizada para a realização da pesquisa e, por fim, o quarto capítulo aborda os resultados obtidos, considerando os aspectos históricos e organizacionais da Anvisa; o processo de elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária nos dez anos de existência da Agência, bem como o momento atual do acompanhamento orçamentário.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Identificar a capacidade de execução orçamentária da Anvisa, nos seus 10 (dez) anos de existência.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar a capacidade anual da execução orçamentária, por ação do PPA; e
- Identificar a utilização dos recursos financeiros por execução direta da Anvisa e pelos Organismos Internacionais;

3. MARCO TEÓRICO CONCEITUAL

3.1 Orçamento Público

Até o advento da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o tipo orçamentário utilizado pelo Governo Federal era o chamado orçamento tradicional ou orçamento clássico, cuja característica era apresentar as operações classificadas em receita e despesa ordinárias e extraordinárias. Não existia, portanto, um sistema orçamentário estruturado, ocasionando dispersão de tempo e recursos, ou seja, apenas demonstrava as receitas a serem arrecadadas e as despesas a serem realizadas, de acordo com a categoria econômica das mesmas. Em tese, não fornecia um indicativo do que seria realizado.

A maior deficiência do orçamento tradicional refere-se a limitação deste a uma relação de despesas cobertas com uma previsão de receitas.

O orçamento clássico evoluiu para o orçamento de desempenho ou de realizações, pois se buscava saber o que era realizado, mas não o que era adquirido. Apesar de estar relacionado aos objetivos, o orçamento de desempenho, ainda não poderia ser considerado um orçamento-programa, haja vista que faltava um atributo essencial, que era a vinculação a um sistema de planejamento.

O Orçamento - Programa aparece como produto da análise dos governos locais nos Estados Unidos, com a finalidade de encontrar uma fórmula orçamentária capaz de colocar o objetivo perseguido pela administração em lugar dos meios.

A idéia se desenvolveu, portanto, no governo federal norte-americano, a partir dos relatórios das Comissões Hoover, segundo os quais o orçamento deve enfatizar os objetivos, os custos e até, para cada unidade administrativa, a relação despesa/receita.

A esse tipo de orçamento, a 1ª Comissão Hoover cunhou a expressão Performance - Budget = orçamento para realizações.

O advento da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, possibilitou a evolução do sistema orçamentário, tornando-o um instrumento de planejamento e execução das ações governamentais a prazo de um exercício financeiro.

Embora em seu texto não mencionasse a expressão orçamento - programa, a Lei nº. 4.320, em seu artigo 2º, determina que o orçamento deva conter a discriminação da receita e da despesa, evidenciando a política econômica - financeira do governo, como um primeiro passo para a implantação de nova técnica.

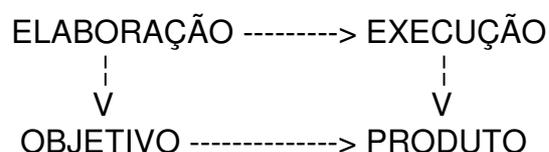
A expressão orçamento - programa somente vem aparecer com o Decreto - Lei nº. 200, de 23 de fevereiro de 1967, que ao dispor sobre a organização da Administração Federal e estabelecer diretrizes para a reforma administrativa, introduziu a concepção sistêmica, colocando o orçamento como verdadeiro elo entre o planejamento e o sistema financeiro. O seu art. 16 determina:

“Em cada ano será elaborado um orçamento-programa que pormenizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.”

Atualmente, o orçamento é um instrumento de Planejamento quando contém metas a cumprir com determinados meios, como também um instrumento de administração quando realiza ações específicas para executar, coordenar e controlar os planos e programas.

O ponto central do orçamento - programa reside na elaboração de um orçamento que, executado, apresenta um produto e deve demonstrar os resultados a serem obtidos na execução de seus planos. Os dados exatos e resultados facilitam a análise e a programação, contabilizando algo de produtivo e útil à coletividade.

O orçamento - programa estabelece a relação necessária entre os seguintes elementos:



Segundo RIBEIRO (2003), *“o orçamento-programa está intimamente ligado ao Sistema de Planejamento e aos objetivos que o Governo pretende alcançar, durante um período determinado de tempo.”*

Em síntese:

- o orçamento - programa enfatiza os objetivos que a administração deve realizar em dado exercício financeiro, indicando os custos dos programas, sendo o instrumento básico de ligação entre o sistema de planejamento e o de finanças em Administração Pública, por exigir a quantificação dos objetivos em termos de unidades físicas e de recurso financeiro; constituindo também, em um instrumento adequado ao controle interno e externo da administração.

3.2 Sistema Orçamentário Brasileiro

O Sistema Orçamentário Brasileiro é composto de três grandes instrumentos: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Plano Plurianual – PPA abrange um período de quatro anos e define as prioridades do governo para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. Foi instituído pela Constituição Federal de 1988 (art. 165, inciso I e § 1º). A competência de remetê-lo ao Congresso Nacional é exclusiva do Presidente da República e este somente poderá propor modificações no projeto, enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta. Cabe frisar que o PPA é elaborado no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no primeiro ano do mandato do próximo governo, ou seja, o Presidente da República empossado deverá cumprir o PPA proposto no governo passado. O seu encaminhamento pelo Poder Executivo para discussão e aprovação do Congresso Nacional deve ser feito até 4 (quatro) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (que só assim poderá ser encerrada), isto é, até 15 de dezembro (artigo 57 da Constituição Federal de 1988).

À Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO cabe definir as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio de estabelecimento de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas orçamentários. Também foi instituída pela Constituição Federal. O Presidente da República deverá encaminhar o projeto de LDO para o Congresso Nacional até oito meses e meio (8,5) antes do encerramento do exercício financeiro e este devolvido para sanção presidencial até o encerramento do primeiro período legislativo (30 de junho). (art. 57, § 2º da Constituição Federal de 1988).

Em relação à Lei Orçamentária Anual – LOA, a mesma deve estimar as receitas e fixar as despesas, além de discriminar os créditos orçamentários e recursos financeiros para se atingir as metas previstas no PPA e as prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A proposta orçamentária (projeto da Lei Orçamentária Anual) é encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até 31 de agosto. Essa proposta orçamentária é analisada por uma Comissão Mista formada por deputados federais e senadores, que somente poderão propor e aprovar emendas à proposta orçamentária, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Deve indicar os recursos necessários, admitido apenas aqueles provenientes de anulação de despesas, excluídas as dotações de pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal. No entanto, deve-se destacar também, que o Presidente de República poderá rejeitar as emendas do Legislativo ao projeto de lei orçamentária anual (veto parcial ou total). O Congresso Nacional apreciará o veto presidencial, podendo rejeitá-lo, pela maioria absoluta dos deputados e senadores, em voto secreto, o que determinará a devolução do projeto anteriormente aprovado pelo Legislativo para promulgação do Executivo.

Segundo CULAU e FORTIS (2006), *“entre as medidas adotadas para conferir maior transparência ao orçamento público, destaca-se a inclusão, na lei orçamentária, das despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que a custearão.”*

Já para GIACOMONI (2007), *“orçamento público é um plano que expressa em termos de dinheiro, para um período de tempo definido, o programa de operações do governo e os meios de financiamento desse programa.”*

3.3 Princípios Orçamentários

O orçamento público surgiu para atuar como instrumento de controle parlamentar das atividades financeiras governamentais, isto é, as desempenhadas pelo Executivo. Para que o controle fosse mais eficaz era necessário a vinculação do orçamento à normas e regras que orientassem a sua elaboração e execução. A Lei Orçamentária Anual deve obedecer os princípios de anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, especificação, publicidade, equilíbrio, orçamento bruto e não aetação de receitas. Dentre estes destacam-se:

a) anualidade - é também denominado de princípio de periodicidade, onde as estimativas de receita e despesas devem referir-se a um período limitado de tempo, ou seja, em um ano. Exercício financeiro é o nome dado ao período de vigência do orçamento. Este princípio está consagrado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal, artigo 165, inciso III; e artigos 2 e 34 da Lei nº 4.320/64.

b) unidade - O orçamento deve ser uno, ou seja, deve existir apenas um só orçamento para um exercício financeiro. Desta forma procura-se eliminar a existência de múltiplos orçamentos (orçamentos paralelos). Este princípio está consagrado na legislação brasileira pelo artigo 165, § 5º da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei nº 4.320/64.

c) publicidade - aplica-se a todos os atos administrativos e constitui uma das bases da Administração Pública. Está previsto no art. 37 da Constituição Federal.

3.4 Sistema de Planejamento Federal e Orçamento

As atividades de planejamento, orçamento e coordenação tem como órgão central o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e divide-se em dois subsistemas: de planejamento e de orçamento.

O Subsistema de Planejamento tem os seguintes objetivos principais:

1. Coordenar a elaboração e acompanhar a execução dos planos e programas de governo e promover a integração dos planos regionais e setoriais;

2. assegurar mediante normas e procedimentos orçamentários, a aplicação de critérios técnicos, econômicos e administrativos para o estabelecimento de prioridades entre as atividades governamentais; e

3. estabelecer fluxos permanentes de informações entre as unidades componentes do sistema, a fim de facilitar os processos de decisão e coordenação das atividades governamentais.

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF é a unidade administrativa encarregada do subsistema de orçamento, que visa dar suporte ao Sistema de Planejamento, tendo como função elaborar e consolidar o Orçamento Geral da União, conforme os objetivos e metas gerais do Governo Federal, dotando de recursos os programas de trabalho, de acordo com as metas previstas no PPA e critérios estabelecidos na LDO. Os órgãos setoriais são as Coordenações de Orçamento da Secretaria Executiva dos Ministérios Cíveis e órgãos equivalentes dos Ministérios Militares e da Presidência da República. Tem a finalidade de orientar e consolidar, em nível setorial, as propostas orçamentárias. Em nível seccional estão os órgãos de funções equivalentes nas Entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista). É ainda competência da SOF a função de consolidar as propostas orçamentárias de todos os órgãos dos poderes da União e de elaborar o projeto de lei correspondente que será submetido ao Presidente da República para encaminhamento ao Congresso Nacional, onde será discutido e votado. Anualmente, a SOF elabora o Manual Técnico de Orçamento – MTO, contendo as

instruções para elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

3.5 Ciclo Orçamentário

O ciclo orçamentário é um processo contínuo, dinâmico e flexível, por meio do qual se elabora, aprova, executa, controla e avalia os programas do setor público nos aspectos físico e financeiro.

É conveniente ressaltar que o ciclo orçamentário não se confunde com o exercício financeiro. Este último, na realidade, é o período durante o qual se executa o orçamento, correspondendo, portanto, a uma das fases do ciclo orçamentário. No Brasil, o exercício financeiro coincide com o ano civil, ou seja, inicia em 1 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o art. 34 da Lei nº 4.320/64. Por outro lado, o ciclo orçamentário é um período muito maior, que se inicia com o processo de elaboração do orçamento, passa pela execução e encerra com o controle.

3.6 Despesas Públicas

Constituem despesas públicas todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade, nos termos da legislação em vigor, ou em decorrência de contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou quaisquer outros instrumentos congêneres.

Segundo PIRES (1996), *“a despesa fixada é a dotação orçamentária autorizada, para cada unidade orçamentária, ou seja, é a autorização dada pelo Poder Legislativo, para que as Unidades Orçamentárias dos Poderes da União, realizem as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços públicos.”*

Para CRUZ (2002), *“conceitualmente na contabilidade pública, todos os gastos são tratados genericamente como despesa. Portanto, apesar de gestores e técnicos mencionarem custos e por vezes investimentos, eles expressam a linguagem teórica adequada, na ótica da legislação financeira do Estado.”*

A despesa pública deve ser sempre antecedida de previsão orçamentária, que fará a fixação do total de despesas. Deve-se notar que a Constituição Federal proíbe a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

3.7 Classificações da Despesa

O orçamento-programa anual pode ser classificado pelo objeto adquirido, pelo órgão que fez a aquisição, ou pela data de aquisição, conforme a linguagem contábil do orçamento.

São ao mesmo tempo um instrumento de análise e de síntese, pois possibilita a representação de toda e qualquer variação nos elementos patrimoniais no menor nível de detalhamento; e permite o agrupamento das contas de forma a permitir uma visão global dos resultados alcançados pela gestão.

O critério por categorias econômicas visa dar informações sobre os efeitos que o gasto público tem na atividade econômica do país. Podendo indicar a contribuição do governo para a renda nacional e demonstrar, comparando-se os diversos exercícios financeiros, se está aumentado as pressões inflacionárias.

Segundo a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 12, *"a despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital."*

As despesas correntes são as destinadas à manutenção e funcionamento da administração pública direta ou indireta, enquanto as despesas de capital são as que a Administração Pública tem a intenção de adquirir ou constituir bens de capital (máquinas, veículos, equipamentos, imóveis, entre outros) que enriquecerão o patrimônio público ou serão capazes de gerar novos bens e serviços.

As informações sobre os gastos públicos se tornam passíveis de controles mais apurados, devido as suas classificações orçamentárias. As naturezas e elementos da despesa são muito importantes para o controle e avaliação da execução orçamentária de qualquer órgão público.

Segundo KOHAMA (2006), a natureza da despesa *“é uma agregação de elementos da despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.”*

Pública a Lei de Meios (Lei Orçamentária), é desencadeado o processo da execução orçamentária do governo.

Conforme a Lei nº 4.320/64 e o Decreto nº 93.872/86, existem quatro estágios da execução da despesa pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento.

Segundo CARVALHO (2007), *“para executar despesas na administração pública, esse gasto passa, obrigatoriamente, por fases de execução, chamadas comumente de estágios que devem ser obedecidos rigorosamente.”*

A fixação é o valor total da despesa estabelecida na LOA, que é igual ao valor da receita. E denomina-se de dotação anual ou apenas dotação.

Para PIRES (1996), *“empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição que será cumprido com a entrega do material, medição da obra ou a prestação de serviços.”*

Segundo SILVA (2004), *“a liquidação da despesa é o ato do órgão competente que, após o exame da documentação, torna, em princípio, líquido e certo o direito do credor contra a Fazenda Pública.”*

O último estágio da execução da despesa é o pagamento que extingue a obrigação e concretiza o processo referente à despesa pública.

3.8 Monitoramento/Avaliação

Para se ter um processo decisório eficiente, referente à execução orçamentária e financeira, necessariamente passa pela extração dos dados do Siafi Gerencial.

O Siafi Gerencial é um sistema informatizado que atende às demandas de informações gerenciais das áreas orçamentária, financeira e de controle, subsidiando as áreas estratégicas de informações para o aperfeiçoamento do processo de tomada de decisões, com base na extração de dados orçamentários e financeiros do Siafi Operacional, que são apresentados em planilha eletrônica.

Seus objetivos vão ao encontro do processo de gestão qualificada, haja vista a possibilidade de consultar o orçamento e extrair informações necessárias para o monitoramento e controle orçamentário e financeiro do órgão.

Permite ao usuário não operacional a consulta e a manipulação de dados fora do sistema, facilitando o cruzamento de informações de outros sistemas e atendendo as necessidades específicas de cada caso - controle, acompanhamento, auditoria, entre outros.

O Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI do Governo Federal é uma ferramenta de gestão, voltado para a prestação de informações por Unidade Gestora, para atendimento das áreas externas, como o governo federal e os órgãos de controle (Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU). O SIAFI contribui para a gestão dos órgãos da administração pública federal.

Para O'BRIEN (2006), um sistema de informações *“é o conjunto organizado de pessoas, hardware, software, redes de comunicações e recursos de dados que coleta, transforma e dissemina informações em uma organização”*. São utilizados no monitoramento, no controle e avaliação, e são imprescindíveis para que possa identificar problemas, antes mesmo que esses se manifestem, para as providências cabíveis em tempo hábil.

Segundo COUTTOLENE e ZUCCHI (1996) *“os conceitos de controle, monitoramento e avaliação, embora bastante próximos, são, na verdade, distintos.”* Os autores definem o controle *“como a capacidade da gerência de conhecer a situação da instituição, identificar os problemas em tempo hábil e adotar medidas*

corretivas cabíveis.” Monitoramento (ou acompanhamento) é processo de se manter informado sobre o andamento das atividades e compará-las com o que estava previsto. Avaliação é o processo de se perguntar, a todo momento se o que foi ou está sendo feito *“valeu à pena”*.

4. METODOLOGIA

Para desenvolvimento desse trabalho, foi realizada pesquisa documental, coleta e análise dos dados disponíveis no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

4.1 Aspectos Históricos e Organizacionais da Anvisa

Foi utilizado o método descritivo, ou seja, identificação, análise das variáveis e interpretação dos registros e informações disponíveis nos documentos e sistemas de informação utilizados pela Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF, desde a elaboração da proposta orçamentária até a destinação final e a execução dos orçamentos aprovados no PPA, por exercício financeiro, desde a criação da Anvisa em 1999 até agosto de 2009.

Segundo LAKATOS e MARCONI (2002), *“a pesquisa descritiva aborda quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente.”*

A pesquisa será desenvolvida na Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC da Gerência – Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF da Anvisa.

5. RESULTADOS

5.1 Aspectos Históricos e Organizacionais da Anvisa

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa tem apenas dez anos de existência. Criada pela Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, foi a sucessora da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, órgão da estrutura do Ministério da Saúde, que apresentava baixa capacidade governativa, tanto na área de medicamentos quanto no setor de serviços (LUCCHESE, 2001).

Segundo LUCCHESE (2001), *“no âmbito do Ministério da Saúde poucas pessoas percebiam a importância da vigilância sanitária para a sociedade, o risco que isso implicava e o desconforto que a incerteza da ação regulatória estatal trazia ao agente privado.”*

Para LEAL (2007), *“a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em 1999 representa a tentativa de mudança do modelo burocrático-cartorial para a vigilância sanitária federal, pois a agência é um órgão vinculado ao Ministério da Saúde, mas com autonomia administrativa financeira, uma estrutura organizacional própria e competências estabelecidas à sua diretoria colegiada.”*

A Anvisa, primeira agência reguladora brasileira da área social, é uma autarquia sob regime especial, responsável pela proteção e promoção da saúde da população por meio do controle sanitário de serviços e produtos destinados ao consumo, e decorrentes dos processos de produção e comercialização, que apresentam potencial risco à saúde e ao meio ambiente. Integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo, portanto, seus princípios e diretrizes. Além da atribuição regulatória, inerente às Agências, a Anvisa é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde.

Tem sede em Brasília, mas está presente em todo o território nacional por meio de suas Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - CVPAF, áreas que exercem diretamente atividades de fiscalização e também de controle sanitário.

Tem como missão institucional “proteger e promover a saúde da população garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços e participando da construção de seu acesso.”

A Anvisa pode ser considerada uma das maiores agências reguladoras do Brasil. Tanto pelo quantitativo de sua força de trabalho (cerca de três mil servidores, metade deles distribuídos por todo o território nacional) quanto pela magnitude do trabalho, resultado da abrangência dos objetos e processos regulados por sua atuação.

A Anvisa tem independência administrativa e decisória e quadros próprios qualificados. Outra característica importante é que a tomada de decisão ocorre por meio de uma Diretoria Colegiada - DICOL, composta por cinco diretores indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. Esses dirigentes têm estabilidade no cargo, conferida por mandatos de três anos não coincidentes, cuja destituição é prevista somente em caso de comprovação de improbidade administrativa.

A regulação sanitária é um processo prioritário da vigilância sanitária para a prevenção, eliminação ou minimização do risco sanitário e tem diversos objetos de atuação: alimentos, cosméticos, medicamentos, saneantes, produtos para a saúde, serviços de saúde, outros serviços sob vigilância sanitária, produtos derivados do tabaco, toxicologia, sangue, outros tecidos, células e órgãos, portos, aeroportos e fronteiras, laboratórios de saúde pública e pesquisa clínica. A regulação abrange as funções de regulamentação, registro, inspeção, monitoramento, regulação econômica, e informação e conhecimento. Essas funções são voltadas para a

identificação e a avaliação dos riscos e para a busca de mecanismos que garantam a segurança e a proteção sanitárias.

Sua área de atuação vai da regulação econômica do mercado até a regulação sanitária propriamente dita. Em outras palavras, cabe a Anvisa a responsabilidade de regulação na área de vigilância sanitária correspondente a 25% do Produto Interno Bruto – PIB.

A Anvisa possui 29 (vinte e nove) unidades organizacionais, com 15 (quinze) Gerências Gerais; 32 (trinta e duas) Gerências e 52 (cinquenta e duas) Coordenações.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC é uma das Gerências da GGGAF e tem como competência regimental definida pela Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21.08.06 e retificada no DOU de 29.08.06:

.....

IV - informar e orientar as unidades gestoras da Agência quanto à procedimentos administrativos e financeiros;

V - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da Agência de acordo legislação em vigor;

VI - aprovar e encaminhar para apreciação do Diretor-Presidente, a elaboração da programação orçamentária anual;

VII - instruir e submeter à aprovação da Diretoria Colegiada, a prestação anual de contas da ANVISA;

VIII - propor ao Diretor da área normas e procedimentos que disciplinem as atividades relacionadas às passagens, diárias e suprimento de fundos;

IX - acompanhar e supervisionar no SIAFI, as ações relativas à execução orçamentária e financeira;

.....

A Unidade de Gestão de Projetos – UGP, apesar de não figurar formalmente como uma unidade organizacional da GGGAF, tem como competência: coordenar,

supervisionar e controlar a execução das atividades relativas às ações de gestão financeira e orçamentária, incluindo os recursos financeiros alocados a projetos e atividades de cooperação com organismos internacionais.

5.2 O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária na Anvisa

Desde a criação da Anvisa, a Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF, por meio de sua Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC, elaborava o orçamento e alocava os recursos por Ação do PPA. Grande parte das unidades organizacionais da Anvisa utilizava o recurso financeiro alocado na Ação de Vigilância Sanitária de Produtos, que financiava as atividades realizadas de quase todas as unidades da casa. A exceção refere-se as atividades específicas de: publicidade e utilidade pública, pesquisas em vigilância sanitária, capacitação de recursos humanos, construção do edifício-sede da Anvisa e do laboratório de tabaco, que envolviam 6 (seis) das 29 (vinte e nove) unidades organizacionais da Agência.

A programação orçamentária anual da Anvisa era elaborada a partir da priorização das despesas fixas e obrigatórias, como os salários e auxílios para pessoal (creche, transporte, alimentação, assistência médica), aluguel e manutenção dos prédios (água, luz, vigilância armada, copeiragem e etc.), enquanto que a programação das outras atividades era realizada de acordo com a demanda, ou seja, uma mera peça orçamentária.

A previsão anual das necessidades de créditos orçamentários para elaboração da programação fora baseada nas ações executadas no exercício anterior. Por seu turno, na alocação desses créditos orçamentários não existia um cálculo técnico, uma metodologia definida ou formalizada, e que tenha sido priorizada pelas áreas técnicas (SANTOS, 2007).

Contudo, também não se verificava mecanismos internos de programação, acompanhamento e avaliação mensal da gestão financeira, nem de seus resultados.

Apesar de ter havido evolução no instrumento de elaboração da proposta orçamentária e, propriamente da programação das ações da Anvisa, o seu acompanhamento e avaliação ainda é muito incipiente. Essa afirmativa se deve ao fato de que, esta não é elaborada a partir da necessidade identificada na programação anual, mas baseada no orçamento executado no ano anterior.

O orçamento da Anvisa é definido pelo Ministério da Saúde e a discussão da programação se dá apenas no final do exercício, quando a proposta orçamentária já está em discussão no Congresso Nacional. A partir daí inicia a programação que será utilizada no exercício seguinte, estipulando para tanto, o teto que fora anteriormente aprovado pelo Ministério da Saúde. Como geralmente, ao aprovar o orçamento, o Congresso Nacional realiza cortes orçamentários, a Anvisa não discute a reprogramação para fazer os devidos ajustes. Vale ressaltar ainda que, desde a sua existência, a DICOL não aprova a programação elaborada por suas unidades administrativas. Ocorre que as atividades são desenvolvidas, quase sempre, por demandas espontâneas, conforme as necessidades imediatas e interesse de cada unidade.

Essa prática induz a situações inusitadas, como a programação de capacitação de recursos humanos para o exercício de 2009, aprovada pela DICOL, em setembro do ano em curso.

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF ao conceder o teto orçamentário para o Ministério da Saúde, utiliza os critérios aprovados pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13.09.2000, mais os valores que foram empenhados no exercício anterior acrescido da variação do Produto Interno Bruto – PIB.

A EC nº. 29 assegurou o financiamento das ações e serviços públicos de saúde estabelecendo que as três esferas de governo aportem anualmente recursos mínimos provenientes das receitas e determinando as suas bases de cálculo. Portanto, houve a vinculação dos recursos para o setor saúde.

Para a divisão do teto orçamentário estabelecido pela SOF, para seus órgãos subordinados, o Ministério da Saúde não adota um critério normalizado, ou seja, o teto é estipulado com base na execução orçamentária do ano anterior. Também é considerada a execução no ano em curso até o mês de abril, quando então é solicitada a elaboração das respectivas propostas orçamentárias para o ano seguinte.

5.3 Orçamento da Anvisa nos Dez Anos

Em 1999, ano de sua criação, a Anvisa não teve dotação aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA, recebendo em maio, créditos orçamentários provenientes do Ministério da Saúde para que tivesse início suas atividades.

No orçamento aprovado para a Anvisa nos dez anos de sua existência, o grupo da despesa pessoal tem verificado aumentos significativos, a cada ano, superiores aos índices inflacionários, com destaque para os anos a partir de 2005. Isso se justifica pelo ingresso da primeira turma de pessoal aprovado no concurso público, fato esse que se repetiu nos exercícios de 2006 e 2007, conforme demonstrado no quadro 1.

(Em R\$ 1,00)

Exercício	Grupo da Despesa			Total	% de Incremento	Taxa de Inflação - IPCA
	Pessoal	Outras Despesas Correntes	Investimento			
1999 (*)	4.400.000	51.122.000	26.399.000	81.921.000	-	-
2000	35.750.000	107.279.231	15.289.404	158.318.635	93,26	8,94
2001	39.120.000	83.728.700	18.705.000	141.553.700	-10,59	5,97
2002	51.350.442	103.548.762	19.953.250	174.852.454	23,52	7,67
2003	80.000.000	137.528.000	10.293.000	227.821.000	30,29	12,53
2004	61.009.171	160.720.000	22.760.000	244.489.171	7,32	9,30
2005	158.629.984	163.586.797	19.017.223	341.234.004	39,57	7,60
2006	191.890.535	185.962.952	16.711.000	394.564.487	15,63	5,69
2007	196.479.183	196.063.564	21.507.685	414.050.432	4,94	3,14
2008	235.606.914	170.266.424	11.750.500	417.623.838	0,86	4,45
2009	250.968.625	225.657.517	22.342.483	498.968.625	19,48	5,90

Quadro 1: Demonstrativo do Orçamento Aprovado para Anvisa (Valores Nominais)

(*) Não teve dotação aprovada na LOA.

Fonte: SIAFI

Na figura 1 observa-se a evolução do orçamento da Anvisa no período de dez anos:

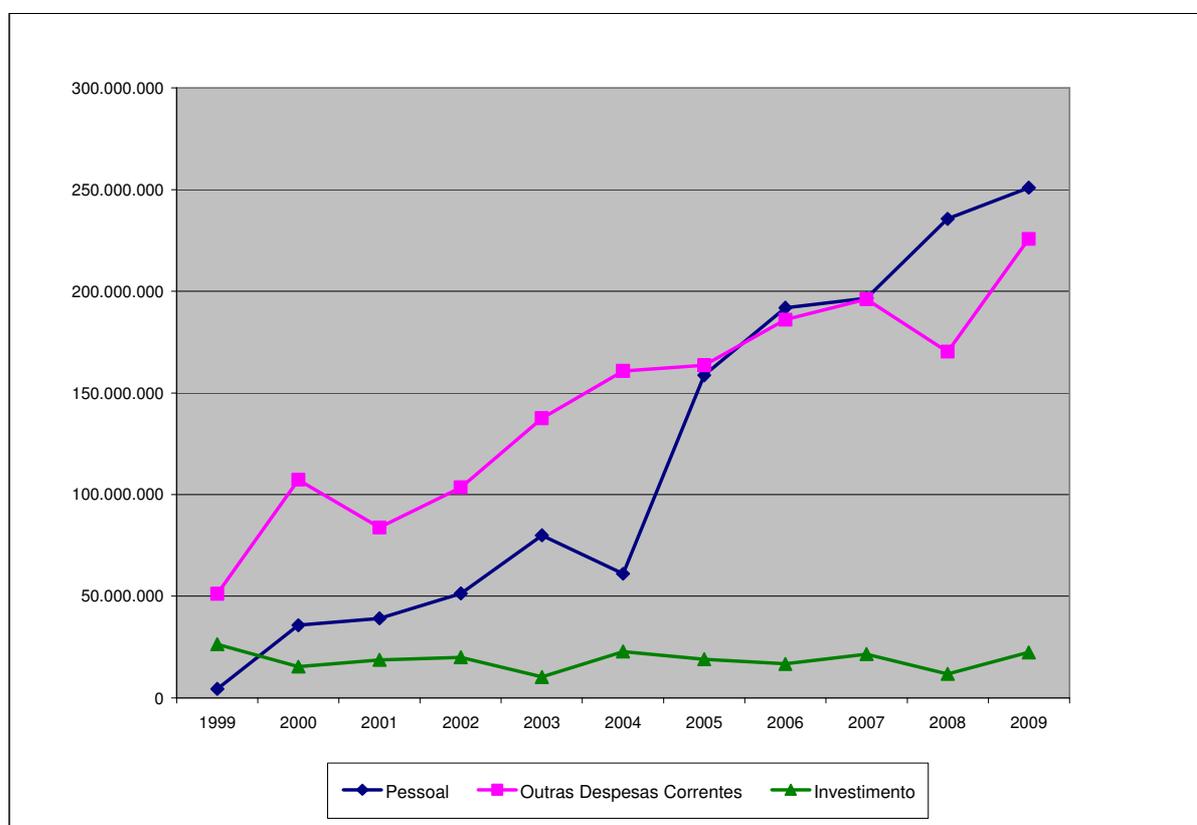


Figura 1: Evolução do Orçamento Aprovado da Anvisa, de 1999 a 2009

Fonte: SIAFI

O quadro de pessoal da Agência foi inicialmente formado com servidores da extinta Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, de pessoal cedido de outros órgãos públicos federais e da contratação de consultores técnicos oriundos de Acordos/Termos de Cooperação celebrados com Organismos Internacionais.

Cabe destacar que, para viabilizar a contratação de pessoal e aquisição de serviços e materiais permanentes/equipamentos, alguns órgãos federais realizaram acordos/termos de cooperação com organismos internacionais tais como: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO; e a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS.

Para melhor compreensão e entendimento do orçamento da Anvisa, foram subtraídas as despesas de pessoal do quadro 2 abaixo, ficando apenas aquelas inerentes às despesas de manutenção, fiscalização e investimentos no período de dez anos. Observa-se que as mesmas não tiveram o mesmo incremento verificado com as despesas de pessoal, conforme fora observado no quadro 1.

(Em R\$ 1,00)

Exercício	Grupo da Despesa		Total	% de Incremento	Taxa de Inflação - IPCA
	Outras Despesas Correntes	Investimento			
1999 (*)	51.122.000	26.399.000	77.521.000	-	-
2000	107.279.231	15.289.404	122.568.635	58,11	8,94
2001	83.728.700	18.705.000	102.433.700	-16,43	5,97
2002	103.548.762	19.953.250	123.502.012	20,57	7,67
2003	137.528.000	10.293.000	147.821.000	19,69	12,53
2004	160.720.000	22.760.000	183.480.000	24,12	9,30
2005	163.586.797	19.017.223	182.604.020	-0,48	7,60
2006	185.962.952	16.711.000	202.673.952	10,99	5,69
2007	196.063.564	21.507.685	217.571.249	7,35	3,14
2008	170.266.424	11.750.500	182.016.924	-16,34	4,45
2009	225.657.517	22.342.483	248.000.000	36,25	5,90

**Quadro 2: Demonstrativo do Orçamento Aprovado para Anvisa
Grupo da Despesa: Outras Despesas Correntes e Investimento
(Valores Nominais)**

(*) Não teve dotação aprovada na LOA.

Fonte: SIAFI

Observa-se no quadro 2 que, no exercício 2005, houve um pequeno decréscimo no grupo outras despesas correntes, quando se iniciou a substituição do pessoal contratado por meio de organismos internacionais pelo pessoal concursado. Fato esse que se repetiu nos exercícios posteriores de 2006 e 2007.

Destaca-se também no exercício de 2008, um corte orçamentário na ordem de 16,34%, haja vista que naquele ano teve início à unificação dos três prédios anteriormente ocupados pela Anvisa para apenas um situado no complexo do Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília/DF, havendo diminuição das despesas com aluguéis, vigilância armada, copeiragem, serviços de transporte de servidores entre os prédios e de manutenção propriamente dita (água, luz, esgoto, IPTU, etc.).

Na figura 2 abaixo, observa-se a evolução do orçamento da Anvisa no período de dez anos, nos grupos da despesa de outras despesas correntes e investimento:

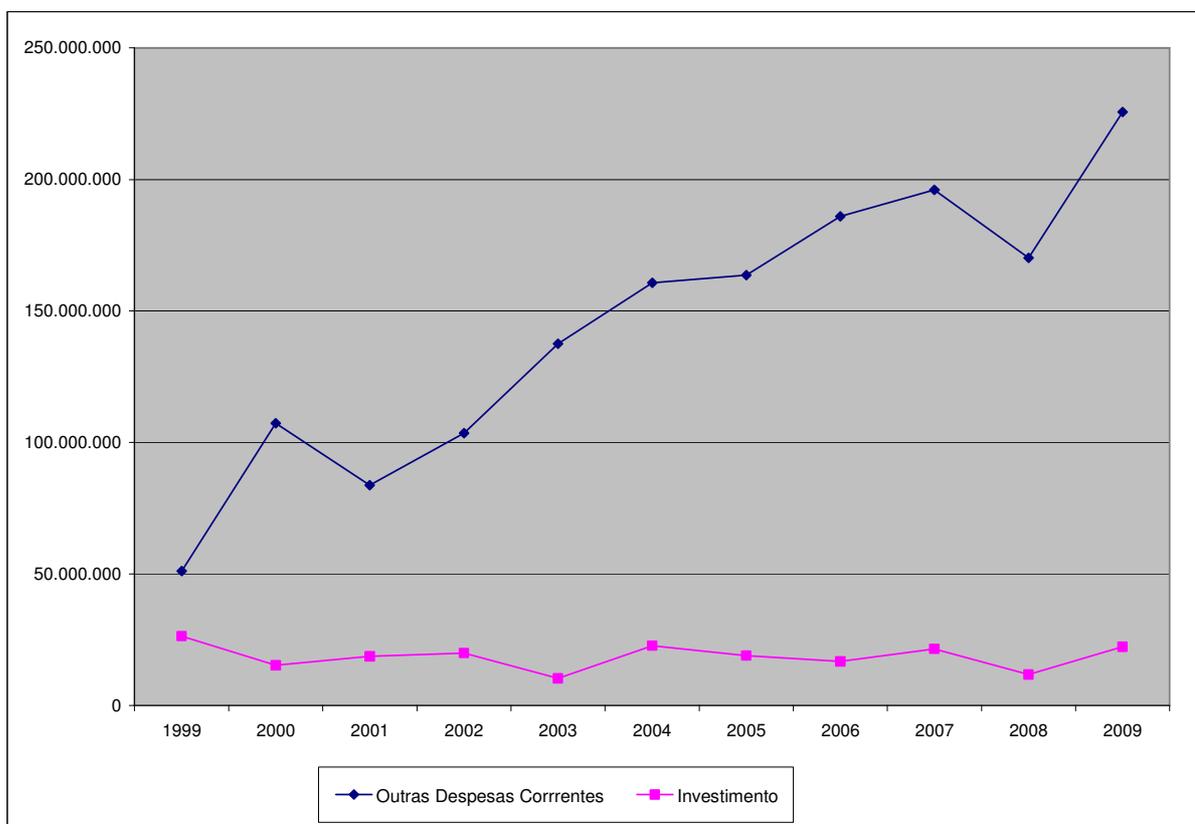


Figura 2: Orçamento Aprovado da Anvisa, de 1999 a 2009 (Outras Despesas Correntes e Investimentos)

Fonte: SIAFI

Enquanto as despesas do grupo “outras despesas correntes” possui uma considerável ascensão durante o período analisado, as de investimento praticamente permaneceram inalteradas.

As despesas dos grupos outras despesas correntes e investimento não acompanharam os mesmos índices de incremento das despesas de pessoal, pois as áreas técnicas da Anvisa preferiam executar suas ações por meio dos organismos internacionais. Esses ofereciam maior agilidade no atendimento dessas despesas, haja vista que não seguiam a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das licitações), em sua plenitude, ao contrário do que acontecia com a execução normal do orçamento da Anvisa, onde o desfecho de uma licitação poderia chegar até quatro meses.

A Unidade de Gerência de Projetos - UGP, subordinada à GGGAF, era a responsável em fazer o gerenciamento dos recursos acordados com os organismos internacionais. As áreas da Anvisa encaminhavam suas solicitações de despesa para a UGP, que não fazia nenhum tipo de análise ou priorização dessa solicitação, fazendo apenas o encaminhamento ao organismo internacional que pudesse atender aquela solicitação com maior brevidade possível. Vale ressaltar que, com esse tipo de execução, os princípios orçamentários de anualidade, unidade e publicidade não eram respeitados.

Esse mecanismo impactava na execução orçamentária de cada ano, reduzindo o teto orçamentário a ser concedido pelo Ministério da Saúde à Anvisa no exercício seguinte. Havia uma baixa execução até meados de novembro e em dezembro de cada exercício, todo recurso não utilizado era repassado para os organismos internacionais, e a execução orçamentária chegava em torno dos 90%, haja vista que havia liquidação da despesa e a conseqüente inscrição em restos a pagar, sem tempo definido para execução desses recursos repassados. Essa anomalia perdurou até 2008, época em que terminou a vigência do Termo de Acordo com a UNESCO. Esta situação pode ser comprovada por meio dos quadros 3 a 13, onde são demonstradas as baixas execuções orçamentárias em cada exercício nos

grupos da despesa de outras despesas correntes e de investimento. Atualmente, a programação anual elaborada pelas unidades administrativas deve ser adequada à execução real do orçamento aprovado.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4089 - PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	0	0	0	0	1.089	0	3.175	1.803	0	3.065	3.324	8.517	20.972
4434 - OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0	0	0	0	0	2.000.000	2.284.000	296.215	1.460.149	684.204	640.981	64.922.662	72.288.211
T O T A L	0	0	0	0	1.089	2.000.000	2.287.175	298.018	1.460.149	687.269	644.305	64.931.178	72.309.183
% de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58	5,53	5,92	7,80	8,69	9,52	93,28	

(Em R\$ 1,00)

Quadro 3: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 1999, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Do total executado (R\$72.309.183,36) em 1999, conforme quadro 3, os recursos passados aos organismos internacionais somam o montante de R\$ 17.870.000,00.

A programação da Anvisa foi inserida nos PPA relativos aos períodos de 2000-2003, 2004-2007 e 2008-2011.

No tocante ao PPA 2000-2003, a programação da Anvisa contemplava 7 (sete) programas com 16 (dezesesseis) ações orçamentárias.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2000 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	252.618	634.912	592.916	520.576	1.758.542	2.324.526	1.526.189	1.786.527	616.840	-974.484	310.738	-1.263.962	8.085.939
2001 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	0	9.287	0	0	0	0	0	0	0	0	0	212.525	221.812
2002 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0	3.879	0	27.777	7.480	822	3.414	588	88.352	51.595	16.348	361.704	561.959
2003 - ACOES DE INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200.000	1.200.000
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	0	0	0	0	0	0	0	3.936	96	0	0	0	4.032
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	0	0	356	0	0	3.110	3.417	4.473	7.370	9.506	11.253	11.565	51.050
2011 - AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	466	0	1.218	1.276	937	9.257	15.088	22.214	26.155	31.086	51.063	50.436	209.197
2012 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3.267	-23	7.326	4.981	4.455	24.019	26.340	32.238	48.257	66.448	85.094	85.039	387.441
3095 - ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.578	0	739.422	800.000
3933 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
4292 - ACREDITACAO DE HOSPITAIS QUANTO AO CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121.322	121.322
4335 - FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	0	96.666	29.690	250.870	212.241	503.411	14.682.001	393.609	147.065	1.550.195	697.539	20.692.791	39.256.077
4336 - FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	0	57.309	48.867	199.089	1.173.463	865.169	2.613.574	439.717	755.527	1.340.654	5.663.959	19.265.475	32.422.801
4340 - FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS	0	101.188	343.963	554.576	198.684	209.103	210.297	275.575	263.642	855.489	444.408	1.266.816	4.723.739
T O T A L	256.351	903.218	1.024.337	1.559.145	3.355.802	3.939.417	19.080.319	2.958.876	1.953.303	2.991.067	7.280.402	42.793.131	88.095.369

Quadro 4: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2000, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

As ações “Manutenção de Serviços de Transportes”, “Ações de Informática”, “Estudos e Pesquisas sobre a Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares”, “Promoção de Eventos Técnicos sobre o Controle das Infecções Hospitalares” e “Acreditação de Hospitais quanto ao Controle de Infecções Hospitalares” não tiveram execução ao longo do exercício e no final do mesmo os saldos dessas ações foram repassados para os Organismos Internacionais.

(Em R\$ 1,00)

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2000 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	420.814	1.064.664	2.190.197	2.531.303	2.576.946	295.514	2.386.511	2.642.871	1.831.846	1.732.947	1.908.505	11.572.001	31.154.120
2001 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	0	0	24.503	49.489	0	31.310	36.748	36.546	0	0	0	0	178.597
2002 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0	141.225	287.623	121.731	277.567	43.580	111.548	178.573	21.992	4.818	25.561	483.857	1.698.076
2003 - ACOES DE INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.870.756	2.870.756
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	0	65.977	0	67.753	68.473	81.865	148.321	1.128	1.575	38.532	16.261	26.512	516.394
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	11.467	10.756	11.416	14.487	14.317	13.661	13.655	13.692	13.520	13.431	12.920	13.251	156.574
2011 - AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	32.795	50.236	40.071	56.243	60.059	55.499	93.278	61.570	69.174	70.583	73.089	72.067	734.663
2012 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	59.507	84.884	87.308	97.624	98.148	96.261	98.516	98.651	101.873	100.739	100.645	99.849	1.124.004
3395 - ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	4.425	13.651	29.787	2.257	12.901	27.740	55.795	67.347	172.893	48.973	352.230	788.000
3318 - IMPLANTACAO DO PROJETO SANGUE COM GARANTIA DE QUALIDADE	2.096	15.083	116.816	234.555	263.165	110.642	9.811	134.572	220.489	205.653	144.428	3.168.690	4.625.999
3933 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	10.143	464	8.723	30.669	50.000
3946 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE SANGUE E HEMODERIVADOS	1.708	16.784	29.940	33.583	26.876	9.837	179.832	12.649	96.856	15.886	55.303	1.453.545	1.932.799
4292 - ACREDITACAO DE HOSPITAIS QUANTO AO CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	650.000	650.000
4335 - FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	76.194	254.891	493.512	621.299	157.686	1.749.619	731.319	1.141.072	1.891.793	5.103.993	2.529.739	4.062.720	18.813.837
4336 - FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	106.139	131.325	292.600	290.076	35.305	1.685.543	479.340	487.845	627.118	7.577.152	849.976	1.985.742	14.548.163
4340 - FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGADOS	235.491	289.075	670.500	520.067	976.322	674.093	501.925	798.659	866.378	440.037	407.358	2.066.249	8.446.154
7499 - ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000	600.000
T O T A L	946.211	2.129.324	4.258.140	4.667.996	4.557.122	4.860.324	4.818.544	5.663.623	5.820.105	15.477.126	6.181.481	29.508.137	88.888.134
% de execução	0,92	3,00	7,16	11,72	16,17	20,91	25,61	31,14	36,83	51,93	57,97	86,78	

Quadro 5: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2001, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Em relação ao exercício de 2000, observa-se a inclusão das ações “Implantação do Projeto Sangue com Garantia”, “Promoção Eventos Técnicos sobre Sangue e Hemoderivados” e “Elaboração do Perfil Nacional de Substâncias Químicas” no PPA.

As ações orçamentárias “Ações de Informática” e “Acreditação de Hospitais quanto ao Controle de Infecções Hospitalares”, além de “Elaboração do Perfil Nacional de Substâncias Químicas”, continuaram sem execução e os saldos dessas ações foram repassados para os Organismos Internacionais.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1833 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE EM CONTROLE DE INFECCOES HOSPITALARES	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000	400.000	0	60.000	520.000
2000 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	242.952	1.136.619	2.310.495	2.384.801	2.676.273	2.398.378	-1.010.048	1.206.151	1.385.751	1.205.655	1.334.286	7.238.713	22.510.028
2001 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	189	4.453	66.363	39.620	0	218.478	53.878	96.007	95.009	0	123.429	241.722	939.148
2002 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	85.752	99.481	164.793	205.290	164.794	61.585	245.911	370.248	198.092	206.810	248.666	800.384	2.851.807
2003 - ACOES DE INFORMATICA	4.300	48.956	12.119	531.717	37.706	64.542	230.216	660.519	7.599	2.549	2.053.573	3.583.987	7.237.785
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	2.093	14.717	14.165	14.497	14.377	14.209	14.597	14.453	14.405	17.046	12.012	27.225	173.792
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	12.773	12.854	12.539	12.624	12.541	11.958	11.529	12.414	12.136	13.249	12.037	13.646	150.300
2011 - AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	72.448	71.850	61.305	71.626	71.549	68.401	64.538	72.399	71.568	66.348	66.853	75.716	834.600
2012 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	99.817	103.292	108.115	105.429	103.514	104.455	100.742	110.602	105.685	104.358	104.228	109.308	1.259.544
2691 - FISCALIZACAO DE PRODUTOS E DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGIANCIA SANITARIA	197.772	3.522.180	4.564.677	5.777.819	3.476.888	3.964.158	4.670.171	5.100.894	5.312.190	3.102.636	2.594.104	14.778.164	57.061.653
3895 - ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	6.099	10.963	33.040	90.773	16.988	27.679	8.613	0	125	614.421	808.701
3915 - IMPLANTACAO DO PROJETO SANGUE COM GARANTIA DE QUALIDADE	27.565	48.289	83.658	71.191	222.809	136.571	147.797	72.063	102.964	1.600.027	88.345	1.650.610	4.251.889
3933 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE CONTROLE DAS INFECCOES HOSPITALARES	0	0	642	4.054	16.467	0	20.791	0	12.704	71.817	8.989	40.371	175.835
3946 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE SANGUE E HEMODERIVADOS	0	2.384	22.115	51.906	32.700	22.046	27.536	52.800	1.608	10.754	748	1.297.177	1.521.773
4340 - FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGADOS	300.922	335.614	618.362	600.622	973.490	565.817	880.470	695.988	535.180	487.082	327.389	2.170.494	8.491.429
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	0	3.090	2.800	6.168	47.114	5.040	7.513	5.314	14.765	55.642	381.015	-201.083	327.377
7499 - ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82.000	0	0	82.000
T O T A L	1.046.583	5.403.778	8.048.248	9.888.327	7.883.263	7.726.410	5.482.629	8.497.530	7.938.269	7.425.972	7.355.798	32.500.854	109.197.660
% de execucao	0,85	5,22	11,74	19,75	26,13	32,39	36,82	43,71	50,13	56,15	62,10	88,42	

Quadro 6: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2002, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Em relação ao exercício de 2001 foram incluídas as ações “Capacitação de Profissionais de Saúde em Controle de Infecções Hospitalares” e “Capacitação de Servidores Federais em Processo de Qualificação e Requalificação” no PPA.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1833 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE EM CONTROLE DE INFECÇÕES	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	435.322	67.678	563.000
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	1.114.655	1.858.123	2.751.988	7.453.271	3.932.565	2.517.415	5.134.894	3.064.688	2.828.370	735.433	999.059	22.942.901	55.333.362
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	2.028	15.389	14.664	15.099	22.725	15.758	18.972	19.075	35.495	20.510	21.225	39.998	240.937
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	11.302	11.568	11.424	11.968	11.437	11.323	11.248	10.834	10.892	10.671	10.457	10.257	133.383
2011 - AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	63.626	71.402	74.526	78.828	78.632	83.199	77.182	78.803	81.576	81.628	82.413	84.322	936.138
2012 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	104.484	105.894	106.569	105.673	105.074	105.438	104.938	105.037	104.519	139.015	105.019	172.228	1.363.888
2691 - FISCALIZACAO DE PRODUTOS E DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA	464.622	871.529	3.769.001	4.842.420	7.542.199	6.597.399	2.955.716	4.443.302	6.873.153	6.262.962	6.294.433	8.687.248	59.603.984
3362 - CONSTRUCAO DA SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA EM BRASILIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	845.087	-845.087	0
3895 - ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES	1.627	919	2.447	2.801	106.796	5.443	1.415	2.609	3.528	16.113	57.837	297.466	498.999
3915 - IMPLANTACAO DO PROJETO SANGUE COM GARANTIA DE QUALIDADE	20.538	47.867	30.549	70.432	53.779	61.644	80.404	44.776	93.224	2.454.412	-1.501.192	3.232.566	4.688.999
3933 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES	1.995	364	0	1.802	1.095	13.563	16.025	5.204	9.545	6.383	7.332	28.692	91.999
3946 - PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE SANGUE E HEMODERIVADOS	2.601	8.874	17.570	7.159	30.346	0	18.347	231	26.096	1.666	224	1.586.885	1.700.000
4340 - FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGADOS	147.048	640.597	752.651	815.569	885.387	930.725	979.288	978.777	974.040	551.129	307.610	3.056.271	11.019.093
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	0	2.040	3.200	3.095	20.665	12.680	20.138	20.753	70.847	148.293	506.672	413.287	1.221.669
T O T A L	1.934.525	3.634.565	7.534.589	13.408.116	12.850.700	10.354.586	9.418.567	8.774.090	11.111.285	10.428.216	8.171.499	39.774.714	137.395.452
% de execução	1,31	3,77	8,86	17,94	26,63	33,63	40,00	45,94	53,46	60,51	66,04	92,95	

Quadro 7: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2003, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

“No último exercício do PPA 2000-2003, observa-se a aglutinação das ações “Manutenção de Serviços de Transportes”, “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, e “Ações de Informática” na ação “Manutenção de Serviços Administrativos”, a retirada da ação “Elaboração do Perfil Nacional de Substâncias Químicas” e a inclusão da ação “Construção da Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília”, sem haver execução orçamentária naquele exercício.

A programação da Anvisa, no PPA 2004-2007, contemplava 5 (cinco) programas com 18 (dezoito) ações orçamentárias.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	1.266.487	1.616.635	5.966.815	4.364.096	5.323.774	6.816.453	5.687.700	5.256.444	4.170.979	3.435.025	2.491.671	20.663.458	67.059.538
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3.578	4.874	39.588	22.525	23.370	23.273	35.600	4.188	427.050	130.390	28.830	304.702	1.047.967
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	10.511	10.721	10.464	10.861	10.115	10.267	10.757	11.096	10.771	9.818	10.001	10.034	125.416
2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	76.097	73.618	79.124	82.979	82.672	82.628	44.528	49.635	41.153	41.979	42.828	45.748	742.991
2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	273.038	137.322	23.471	185.338	173.812	173.513	173.368	175.857	173.132	171.629	173.028	166.491	2.000.000
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	0	0	84.302	39.134	46.264	25.489	7.468	12.687	1.127	0	-122	229.454	445.802
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	9.508	3.948	7.448	8.293	49.121	7.075	9.595	34.848	13.897	11.122	18.168	476.432	649.456
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1.724.809	1.076.496	0	2.198.695	5.000.000
6133 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS	608.581	3.961.071	1.821.319	5.593.734	5.394.312	5.642.487	1.171.090	3.643.234	3.603.107	2.594.659	1.204.830	30.358.431	65.596.855
6134 - VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE SAUDE	10.529	99.664	87.811	1.241.992	206.948	520.775	147.575	523.975	344.478	2.001.947	2.762.917	8.538.718	16.487.329
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	106.978	430.566	1.196.349	795.401	938.180	1.027.372	1.063.004	963.624	998.978	822.918	363.302	2.084.055	10.790.727
6205 - REDE NACIONAL DE INFORMACOES EM SANGUE E HEMODERIVADOS	0	0	7.464	9.734	9.941	3.646	0	0	0	50.000	0	1.089.215	1.170.000
6206 - PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA	0	0	0	3.507	350.189	0	0	0	0	256.397	347.098	1.742.263	2.699.454
6216 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE HEMOTERAPIA	0	0	3.908	48.990	-15.166	1.347	-165	1.264	0	0	211.825	2.327.994	2.579.998
6516 - CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA	0	0	1.309	0	0	0	0	4.994	59.100	140.517	2.375.453	4.066.674	6.648.047
7694 - CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231.397	231.397
T O T A L	2.365.306	6.338.419	9.329.372	12.406.583	12.593.533	14.334.324	8.350.521	10.681.847	11.568.581	10.742.897	10.029.831	74.533.761	183.274.975
% de execução	1,29	4,74	9,83	16,59	23,45	31,27	35,82	41,64	47,94	53,80	59,27	99,89	

Quadro 8: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2004, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Em relação ao PPA do período anterior, foram excluídas as ações “Capacitação de Profissionais de Saúde em Controle de Infecções Hospitalares”, “Fiscalização de Produtos e de Serviços Sujeitos ao Controle da Vigilância Sanitária”, Estudos e Pesquisas sobre Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares”, “Implantação do Projeto Sangue com Garantia de Qualidade”, “Promoção de Eventos Técnicos sobre Controle de Infecções Hospitalares” e “Promoção de Eventos sobre Sangue e Hemoderivados”.

Neste PPA foram incluídas as ações “Gestão e Administração do Programa”, “Atenção aos Pacientes de Hemoglobinopatias”, “Publicidade de Utilidade Pública”, “Vigilância Sanitária de Produtos”, “Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde”, “Rede Nacional de Informações em Sangue e Hemoderivados”, “Pesquisas em Vigilância Sanitária”, Capacitação de Profissionais em Serviços de Hemoterapia” e “Certificado da Qualidade dos Serviços de Hemoterapia.”

A ação “Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília” também nesse exercício não teve execução e o saldo foi

repassado para os organismos internacionais. O mesmo aconteceu com a ação “Atenção aos Pacientes de Hemoglobinopatias”.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12BH - CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO OFICIAL PARA ANALISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.600.000	1.600.000
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	26.932	5.813.872	6.158.203	3.893.431	7.579.203	4.471.112	4.359.715	4.576.083	5.764.925	3.971.349	3.782.492	10.051.313	60.448.629
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	0	9.960	152.801	348.986	163.343	138.485	211.914	178.990	54.616	303.334	180.260	343.185	2.085.874
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	0	19.255	10.105	14.550	14.320	13.130	13.020	13.024	13.171	13.121	12.696	13.825	150.218
2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	0	68.302	33.319	45.027	41.987	41.734	36.905	34.132	37.064	35.376	36.133	34.759	444.738
2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	223.863	114.007	169.398	329.101	262.886	249.222	248.078	246.610	245.891	243.798	243.015	244.018	2.819.887
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	0	15.046	63.642	19.485	13.763	32.510	47.849	68.231	22.960	43.029	40.841	854.889	1.222.245
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	0	0	0	37.200	18.600	18.600	0	55.900	0	40.539	28.800	714.795	914.434
6133 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS	0	500.142	923.725	5.217.245	4.586.866	4.803.716	4.210.111	6.680.697	3.884.613	6.292.502	6.248.225	17.629.400	60.977.242
6134 - VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE SAUDE	0	86.200	106.408	1.482.564	2.642.098	1.288.953	793.843	2.015.913	1.773.444	879.931	739.242	7.453.837	19.262.432
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	0	971.707	1.151.742	983.225	1.042.961	1.022.954	967.973	859.722	859.980	181.851	855.279	3.280.785	12.178.179
6205 - REDE NACIONAL DE INFORMACOES EM SANGUE E HEMODERIVADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	106.799	94.705	67.484	1.131.011	1.400.000
6206 - PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA	0	241	0	0	0	0	0	221.718	430.554	715	20.892	2.102.159	2.776.279
6516 - QUALIFICACAO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	0	41.503	32.382	5.924	81.188	1.100.026	51.768	101.317	11.492	10.772	7.500	2.756.128	4.200.000
T O T A L	250.795	7.640.234	8.801.725	12.376.738	16.447.214	13.180.442	10.941.176	15.052.338	13.205.508	12.111.023	12.262.858	48.210.105	170.480.156
% de execução	0,14	4,32	9,14	15,92	24,93	32,14	38,14	46,38	53,61	60,24	66,96	93,36	

Quadro 9: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2005, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

No exercício de 2005, em relação ao ano anterior, foram excluídas do PPA as ações “Gestão e Administração de Programa”, “Atenção aos Pacientes Portadores de Hemoglobinopatias”, “Capacitação de Profissionais em Serviços de Hemoterapia” e “Certificação da Qualidade dos Serviços de Hemoterapia”.

E foram incluídas as ações “Construção do Laboratório Oficial para Análises e Pesquisas de Produtos Derivados do Tabaco” e “Qualificação e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia”. Observa-se que a primeira ação não teve execução e o saldo foi transferido para os organismos internacionais.

Os créditos da ação “Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília”, sem previsão de gasto, foram oferecidos em cancelamento nas solicitações de crédito suplementar.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12BH - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO OFICIAL PARA ANÁLISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	625.000	625.000
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	488.404	5.401.051	4.898.761	4.954.313	7.180.769	1.327.021	3.377.004	3.479.113	4.462.250	4.913.253	5.388.311	26.506.920	72.377.172
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	19.367	180.921	181.544	181.401	181.533	182.468	181.869	178.395	182.302	187.511	226.924	673.771	2.558.007
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	13.198	13.166	12.635	12.706	12.087	12.061	12.333	12.545	12.357	14.319	13.954	20.000	161.360
2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	37.844	44.583	39.464	41.584	40.258	38.441	38.749	38.306	39.487	52.328	52.372	58.585	522.000
2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	245.861	252.493	248.844	246.594	245.900	248.062	250.665	249.083	254.179	292.203	293.583	302.533	3.130.000
2B60 - VIGILANCIA SANITARIA DO SANGUE E HEMODERIVADOS	865	10.981	292.370	737.404	28.987	199.469	213.480	160.482	89.474	173.625	201.733	2.887.313	4.996.183
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	0	4.943	69.357	2.291	89.964	89.931	7.007	69.259	6.130	89.202	638.374	918.828	1.985.286
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	0	0	0	0	0	55.900	0	0	19.615	0	28.072	230.652	334.239
6133 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS	92.073	355.098	5.197.192	3.045.354	3.855.685	4.497.115	7.622.903	5.286.400	3.219.431	1.111.283	9.156.133	28.176.868	71.615.535
6134 - VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE SAUDE	17.027	35.733	1.220.901	629.917	786.444	1.240.222	1.592.294	737.356	929.898	319.984	2.563.063	11.342.080	21.414.918
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	195.266	738.547	1.260.769	931.197	1.241.134	1.308.429	1.172.800	1.257.184	1.096.413	2.114.303	673.598	2.698.962	14.688.602
6206 - PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	548	0	20.337	3.759.315	3.780.200
T O T A L	1.109.905	7.037.517	13.421.838	10.782.761	13.662.762	9.199.119	14.469.103	11.468.123	10.312.083	9.268.010	19.256.454	78.200.827	198.188.502
% de execução	0,55	4,02	10,64	15,96	22,70	27,24	34,38	40,04	45,13	49,70	59,20	97,79	

Quadro 10: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2006, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Em 2006, as ações “Rede Nacional de Informações em Sangue e Hemoderivados” e “Qualificação e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia” deram origem a ação “Vigilância de Sangue e Hemoderivados”.

Observa-se mais uma vez que a ação “Construção do Laboratório Oficial para Análises e Pesquisas de Produtos Derivados do Tabaco” não teve execução e o saldo foi transferido para os organismos internacionais. O mesmo aconteceu com a ação “Pesquisas em Vigilância Sanitária”.

Da mesma forma, os créditos orçamentários da ação “Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília” foram oferecidos em cancelamento nas solicitações de crédito suplementar.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12BH - CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO OFICIAL PARA ANALISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO	362	962	0	-236	0	0	0	0	0	327	7.400	0	8.815
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	307.594	4.138.521	4.711.165	4.415.340	6.350.316	3.660.526	5.931.327	4.742.207	4.653.198	5.545.851	5.164.341	7.180.149	56.800.535
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	29.252	198.912	305.984	252.544	251.264	253.952	255.872	257.472	257.088	400.896	33.749	465.525	2.962.509
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	13.169	12.844	12.557	16.093	7.599	12.850	14.173	13.846	14.201	14.225	14.580	14.755	160.891
2011 - AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	38.670	50.594	53.821	63.703	59.093	58.960	52.363	59.974	72.859	68.862	72.458	66.908	718.266
2012 - AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	275.347	282.992	279.467	378.541	330.276	322.095	324.804	321.697	340.462	334.041	334.694	332.539	3.856.955
2860 - VIGILANCIA SANITARIA DO SANGUE E HEMODERIVADOS	11.892	48.076	71.043	60.214	62.119	61.134	116.665	74.129	167.396	56.309	157.924	65.839	952.739
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REGUALIFICACAO	0	10.515	122.617	-70.122	35.923	38.777	56.315	54.147	290.400	257.373	139.447	202.342	1.137.734
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	1.329	1.474	1.591	1.613	1.385	2.495	8.577	1.466	2.387	770	2.681	0	25.767
6133 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS	302.041	580.008	851.481	6.769.507	1.372.061	2.285.623	1.420.686	6.387.942	6.822.348	4.033.805	3.971.312	5.564.650	40.361.463
6134 - VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE SAUDE	7.304	33.571	75.044	1.707.720	72.177	68.500	64.293	300.833	1.731.908	844.806	1.250.132	1.227.134	7.383.422
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	212.280	738.503	896.118	919.109	964.008	1.154.142	1.119.023	1.234.090	1.171.641	1.087.017	1.368.348	1.187.806	12.052.085
6206 - PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA	4.765	40.002	48.949	47.760	6.541	59.698	93.837	7.807	46.245	52.295	99.275	9.581	516.756
T O T A L	1.204.006	6.136.973	7.429.836	14.561.786	9.512.762	7.978.751	9.457.934	13.455.611	15.570.134	12.696.577	12.616.341	16.317.227	126.937.938
% de execução	0,55	3,37	6,79	13,48	17,85	21,52	25,87	32,05	39,21	45,04	50,84	58,34	

Quadro 11: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2007, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

No último exercício do PPA 2003-2007, observa-se, mais uma vez, que os créditos orçamentários da ação “Construção do Laboratório Oficial para Análises e Pesquisas de Produtos Derivados do Tabaco”, em quase sua totalidade, foram transferidos para os organismos internacionais.

Os créditos orçamentários da ação “Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília” foram novamente nesse exercício, oferecidos em cancelamento nas solicitações de crédito suplementar.

Com 3 (três) programas contendo 11 (onze) ações orçamentárias, a programação da Anvisa foi inserida no PPA 2008-2011. Em relação ao PPA do período anterior observa-se que as ações de “Vigilância Sanitária do Sangue e Hemoderivados”, “Vigilância Sanitária de Produtos”, “Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde” e “Pesquisas em Vigilância Sanitária” foram consolidadas em apenas uma ação “Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos e Células e Órgãos Humanos”.

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12BH - CONSTRUCAO DO LABORATORIO OFICIAL PARA ANALISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO	0	0	0	0	0	1.953	1.119	0	0	0	0	0	3.072
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	1.404.240	2.594.503	4.892.004	6.687.238	5.524.587	4.956.978	6.743.605	5.172.305	4.245.981	7.272.311	7.393.403	4.434.522	61.321.677
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	0	229.769	175.420	229.040	228.662	282.689	227.922	268.966	267.798	267.961	265.843	470.700	2.914.770
2010 - ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	1.150	13.534	20.157	41.795	61.274	52.165	100.627	119.485	189.140	179.793	255.031	293.601	1.327.752
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	0	3.307	5.853	9.903	1.759	4.238	467	0	434	1.752	28.287	2.512	58.513
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	311.488	715.219	959.590	897.471	854.079	1.405.045	1.078.067	1.174.127	852.121	1.129.128	656.718	1.274.755	11.307.808
8719 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECIDOS, CELULAS E ORGAOS HUMANOS	317.787	1.059.430	4.387.422	9.070.828	10.825.375	11.330.492	8.385.574	6.940.349	8.988.867	8.280.785	6.782.760	7.956.253	84.325.921
T O T A L	2.034.812	4.615.761	10.440.447	16.936.275	17.495.736	18.033.560	16.537.381	13.675.232	14.544.341	17.131.730	15.382.043	14.432.344	161.259.661
% de execução	1,12	3,65	9,39	18,69	28,31	38,21	47,30	54,81	62,80	72,22	80,67	88,60	

Quadro 12: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2008, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Em 2008, observa-se que os créditos orçamentários da ação “Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília” foram oferecidos em cancelamento nas solicitações de crédito suplementar.

Vale ressaltar que em 2008 não houve mais repasse para organismos internacionais, daí a razão do baixo percentual de gasto verificado no final do exercício.

(Em R\$ 1,00)

PT Projeto/Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	117.746	2.130.704	3.420.156	3.426.975	3.404.531	3.165.879	4.781.826	3.464.388	23.912.203
2003 - ACOES DE INFORMATICA	1.635.000	239.456	878.476	1.558.039	1.936.161	1.405.835	1.259.117	1.779.614	10.691.697
2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	0	55.104	520.468	258.047	223.788	221.344	221.708	234.751	1.735.209
4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	0	9.861	10.911	38.576	20.773	22.490	27.588	360.443	490.643
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	0	17.693	-17.693	0	0	0	0	0	0
6138 - VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	217.041	586.154	873.128	891.647	1.239.664	930.939	1.086.970	1.014.782	6.840.325
8719 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECIDOS, CELULAS E ORGAOS HUMANOS	371.291	511.815	1.599.268	11.782.850	5.526.885	7.388.121	11.570.071	8.620.437	47.370.738
T O T A L	2.341.077	3.550.787	7.284.713	17.956.133	12.351.801	13.134.608	18.947.279	15.474.415	91.040.815
% de execução	0,94	2,38	5,31	12,55	17,53	22,83	30,47	36,71	

Quadro 13: Execução Orçamentária Mensal da Anvisa - 2009, Por Ação Orçamentária (Outras Despesas Correntes/Investimento).

Fonte: SIAFI

Observa-se que no exercício de 2009 foi inserida a ação “Ações de Informática”.

Vale ressaltar que a execução orçamentária em 2009, considerando o período de janeiro a agosto, também deverá ser baixa igual ao verificado em 2008.

O Termo de Acordo com o PNUD foi celebrado com a antiga Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS em 29.01.1999 com vigência até 31.03.2006, envolveu o montante de R\$ 41.146.941,00 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais), somente para o grupo da despesa “outras despesas correntes”, ou seja, para contratação de pessoal e serviços, durante o período de 1999 a 2005, conforme informado no quadro 14 abaixo:

(Em R\$ 1,00)

EXERCICIO	GRUPO DE DESPESA		TOTAL
	Outras Despesas Correntes	Investimento	
1999	8.080.000,00	0,00	8.080.000,00
2000	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
2001	5.147.425,00	0,00	5.147.425,00
2002	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00
2003	6.924.960,00	0,00	6.924.960,00
2004	8.808.586,00	0,00	8.808.586,00
2005	845.970,00	0,00	845.970,00
T O T A L	41.146.941,00	0,00	41.146.941,00

Quadro 14: Recursos Transferidos para o PNUD

Fonte: SIAFI

Já o Termo de Acordo com a UNESCO foi celebrado em 02.06.1999 com vigência até 31.12.2008, envolvendo o total de R\$ 167.014.963,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais), distribuídos para os grupos de outras despesas correntes e investimento, no período de 1999 a 2007, demonstrado no quadro 15 abaixo:

(Em R\$ 1,00)

EXERCICIO	GRUPO DA DESPESA		TOTAL
	Outras Despesas Correntes	Investimento	
1999	3.990.000,00	5.800.000,00	9.790.000,00
2000	14.170.421,00	8.852.042,00	23.022.463,00
2001	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
2002	26.170.480,00	0,00	26.170.480,00
2003	22.791.339,99	1.044.521,00	23.835.860,99
2004	27.020.858,00	767.160,00	27.788.018,00
2005	20.214.452,00	2.507.763,00	22.722.215,00
2006	11.982.864,98	6.113.660,75	18.096.525,73
2007	6.089.400,28	0,00	6.089.400,28
TOTAL	141.929.816,25	25.085.146,75	167.014.963,00

Quadro 15: Recursos Transferidos para a UNESCO

Fonte: SIAFI

Cabe ressaltar que a UNESCO foi o único organismo internacional a receber recursos de investimentos, não sendo possível identificar os critérios utilizados para essa destinação.

O Termo de Cooperação com a OPAS foi celebrado em 28.12.2000, com vigência até 31.12.2005, envolvendo um montante de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), também apenas para o grupo da despesa de outras despesas correntes, durante o período de 2000 a 2002, distribuídos por exercício conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Em R\$ 1,00)

EXERCICIO	GRUPO DE DESPESA		TOTAL
	Outras Despesas Correntes	Investimento	
2000	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
2001	0,00	0,00	0,00
2002	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00
TOTAL	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00

Quadro 16: Recursos Transferidos para a OPAS

Fonte: SIAFI

Ao todo foi comprometido, em valores nominais, o montante de R\$ 212.511.904,00 (duzentos e doze milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e quatro reais) com organismos internacionais durante o período de 1999 a 2007, conforme pode ser observado no quadro 17 abaixo:

(Em R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	OPAS	PNUD	UNESCO	TOTAL
1999	0,00	8.080.000,00	9.790.000,00	17.870.000,00
2000	2.120.000,00	4.700.000,00	23.022.463,00	29.842.463,00
2001	0,00	5.147.425,00	9.500.000,00	14.647.425,00
2002	2.230.000,00	6.640.000,00	26.170.480,00	35.040.480,00
2003	0,00	6.924.960,00	23.835.860,99	30.760.820,99
2004	0,00	8.808.586,00	27.788.018,00	36.596.604,00
2005	0,00	845.970,00	22.722.215,00	23.568.185,00
2006	0,00	0,00	18.096.525,73	18.096.525,73
2007	0,00	0,00	6.089.400,28	6.089.400,28
T O T A L	4.350.000,00	41.146.941,00	167.014.963,00	212.511.904,00

Quadro 17: Consolidado dos Recursos Transferidos para Organismos Internacionais
 FONTE: SIAFI

Ao comparar o orçamento aprovado para 2009 da Agência com os demais órgãos do Ministério da Saúde – MS observa-se que a Anvisa tem o quarto maior orçamento, conforme demonstrado no quadro 18.

(Em R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária	Valores da LOA/2009	% de Distribuição
Fundação Oswaldo Cruz	1.525.244.037,00	2,56
Hospital Cristo Redentor S.A. – REDENTOR	79.457.130,00	0,13
Hospital Fêmeina S.A. – FÊMINA	61.973.841,00	0,10
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	360.373.691,00	0,61
Fundação Nacional de Saúde	3.923.128.714,00	6,59
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	498.968.625,00	0,84
Agência Nacional de Saúde Suplementar	128.683.671,00	0,22
Fundo Nacional de Saúde	52.941.640.022,00	88,95
T O T A L G E R A L	59.519.469.731,00	100,00

Quadro 18: Distribuição do Orçamento 2009 por Unidade Orçamentária do MS
 Fonte: LOA/2009

Para 2010 a situação praticamente permanece inalterada com o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA, conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Em R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária	Valores da PLOA/2010	% de Distribuição
Fundação Oswaldo Cruz	1.584.992.743	2,54
Hospital Cristo Redentor S.A. – REDENTOR	100.461.708	0,16
Hospital Fêmina S.A. – FÊMINA	51.870.068	0,08
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	389.491.263	0,62
Fundação Nacional de Saúde	4.885.624.163	7,82
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	566.950.869	0,91
Agência Nacional de Saúde Suplementar	172.413.582	0,28
Fundo Nacional de Saúde	54.718.685.069	87,59
TOTAL GERAL	62.470.489.465,00	100,00

Quadro 19: Distribuição do Orçamento 2010 por Unidade Orçamentária do MS

Fonte: PLOA/2010

O pequeno aumento verificado na proposta orçamentária da Anvisa deu-se em função da inclusão do pagamento de precatórios de pessoal, como pode ser demonstrado no quadro abaixo:

(Em R\$ 1,00)

Anvisa	GRUPO DA DESPESA			
	Pessoal	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
LOA 2009	250.968.625	225.657.517	22.342.483	498.968.625
PLOA 2010	317.756.192	226.520.194	22.674.483	566.950.869

Quadro 20: Comparativo entre a LOA/2009 e a PLOA/2010

Fonte: LOA/2009-PLOA/2010

5.4 Sistemática de Programação e Acompanhamento da Programação Anual

No exercício de 2004, a Anvisa optou por construir seu próprio sistema informatizado de “planejamento e orçamento”, denominado PLANOR, que é uma sistemática de programação, acompanhamento e avaliação anual das atividades desenvolvidas na Agência, organizado pelos Programas e Ações do PPA.

Esse sistema informatizado utiliza um mecanismo de agregação de custos denominado Plano Interno – PI, que também é adotado por muitos órgãos federais para identificação das despesas realizadas.

Até o final de 2007, os planos internos do PLANOR eram detalhados do maior ao menor nível de agregação por unidade administrativa, ou seja, contemplavam toda a unidade administrativa, como por exemplo, a direção de uma determinada Gerência-Geral, passando pela Gerência, Coordenação até o menor nível que era a Unidade. Isso era um verdadeiro complicador para a área de execução orçamentária e financeira, haja vista que o número de planos internos chegava a algo em torno de 1.000 (um mil).

A partir de 2008, já com a Assessoria de Planejamento – APLAN, coordenando todo o processo de elaboração da proposta orçamentária, adotou-se que as programações e planos internos contemplariam apenas o maior nível de agregação de uma unidade administrativa. Também naquele ano, as ações finalísticas até então em número de cinco (pesquisas em vigilância sanitária, vigilância de produtos, vigilância de serviços, sangue e hemoderivados e vigilância sanitária de portos, aeroportos, fronteiras e de recintos alfandegados), foram aglutinadas em apenas duas ações finalísticas (a que englobou as quatro primeiras ações anteriores e permanecendo a de vigilância sanitária de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados). Observa-se que, tanto anteriormente quanto no presente, exceto a ação de vigilância sanitária de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados, as demais ações eram genéricas, sem guardar nenhum tipo de correlação com a estrutura da Anvisa, dificultando a gestão do seu orçamento, bem como o próprio acompanhamento/monitoramento e avaliação de sua programação.

Vale ressaltar ainda, que com a diminuição do número de planos internos, não houve a preocupação de se buscar uma forma de individualizar na programação o correspondente a cada parte integrante de uma mesma unidade administrativa, ou seja, as metas são descritas de forma geral, sem individualizar a quem corresponderia à responsabilidade de gerir tal meta. O correto seria que cada meta contemplasse no seu descritor a uma unidade administrativa, ou seja, a “realização de viagem de supervisão da Coordenação de Convênios - CCONV” teria um plano interno exclusivo, de modo a facilitar o acompanhamento/monitoramento e avaliação de sua programação.

Entretanto, há discordância desse modo de apurar os custos administrativos por meta. Os planos internos deveriam ter correlação com a unidade administrativa.

Os planos internos deveriam espelhar a estrutura administrativa da Anvisa, bem como as ações que estão no orçamento anual e no PPA, de modo que houvesse a demonstração de uma maior transparência de execução dos seus gastos. Assim sendo, a Anvisa teria, no máximo, cerca de 80 (oitenta) planos internos envolvendo toda sua estrutura.

A formalização sobre as disponibilidades orçamentárias, necessárias em quaisquer processos que envolvam despesas, bem como as reformulações orçamentárias, via solicitação de crédito suplementar, ainda são feitas pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC, utilizando, para tanto, apenas as informações orçamentárias, sem levar em consideração as programações que foram feitas no PLANOR.

5.5. Momento Atual do Acompanhamento Orçamentário

Apesar de contar com a divulgação no sistema interno da instituição – a Intravisa - e mais recentemente com o Jornal “FalAnvisa”, as informações internas não são difundidas de forma eficiente, considerando que, nem todas as informações de interesse da Anvisa são divulgadas nesses dois veículos de comunicação, principalmente aquelas que envolvem matérias referentes a orçamento.

Muito pouco se utiliza o e-mail corporativo como documento formal de solicitação de informações, tudo é feito por meio de memorandos e ofícios, o que torna moroso as respostas.

A operacionalização de algumas ações da área de informática da Anvisa foi terceirizada e a empresa contratada dispõe do controle de todos os procedimentos adotados pela Agência. Quando houver o vencimento do contrato, corre-se o risco de perda dos mesmos, caso a empresa não seja recontratada.

A Anvisa deverá se apropriar das informações dos sistemas informatizados e implantar de forma clara e objetiva uma política de gestão da informação e do conhecimento, pela obtenção de informações comparativas pertinentes, a identificação, o desenvolvimento, a manutenção e a proteção dos conhecimentos gerados.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC adquiriu em 2008, um programa de computador que elabora relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária e financeira, a partir da transação extrator de dados do SIAFI, visando dar maior transferência das informações orçamentárias. Esse software, conhecido por CONSIAFI, é um sistema que fornece suporte às decisões executivas no controle dos créditos orçamentários e recursos financeiros, por meio da geração de informações apresentadas em tempo hábil, e do fornecimento de ferramentas aos seus usuários, possibilitando a obtenção de consultas gerenciais, criando, armazenando e disponibilizando relatórios mais adequados, opções que os Sistemas SIAFI e SIAFI GERENCIAL não oferecem.

A grande diferença desse programa para o SIAFI GERENCIAL, é que o CONSIAFI permite a extração dos dados on line, isto é, a qualquer momento, além de oferecer aos usuários a extração de dados que tenham mais de duas variáveis!

O CONSIAFI já funcionou em 2008 em período de teste, estando nesse momento em fase de sua implantação na Anvisa. A GEFIC pré-definiu cerca de 28 (vinte e oito) relatórios, dos quais 26 (vinte e seis) referem-se às Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, que serão atualizados e publicados diariamente na Intravisa para o ano em 2009. Para os anos de 1999 a 2008, foram pré-definidos 10 (dez) relatórios, haja vista que os orçamentos já estão fechados e não sofrerão mais quaisquer alterações, já estando disponíveis para consulta na Intravisa.

Todos servidores da Anvisa ao acessarem a Intravisa poderão ter acesso às informações atualizadas diariamente sobre as execuções orçamentárias e financeiras da Agência. Essas informações facilitarão o controle e permitirão um monitoramento mais eficiente das informações orçamentárias/financeiras, de modo a contribuir para uma tomada de decisão com maior agilidade e eficácia.

Com base nos dados extraídos pelo CONSIAFI, a Gerência Geral de Tecnologia da Informação - GGTIN poderá aproveitá-los e migrá-los para a base do PLANOR, de modo que a execução das despesas possa ser confrontada com a que fora programada, tanto por Gerência – Geral quanto por Plano Interno, podendo chegar ao nível de detalhamento de subelemento.

A Anvisa deverá propor em breve uma nova estrutura organizacional compatíveis com as definições estratégicas estabelecidas e organizadas num escritório de governança.

A Anvisa definiu como propostas para melhorar o sistema de planejamento interno os seguintes pontos:

1) Instituição um plano estratégico por meio da definição/revisão de sua Missão e Visão de Futuro para os próximos 10 (dez) anos e do conjunto de desafios, traduzidos em Objetivos e Ações Estratégicas e em resultados mensuráveis que possibilitarão gerir sua implementação, desdobrados para as unidades da Agência;

2) Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão Pública – MEGP (auto-avaliação continuada da gestão); e

3) Formulação, desdobramentos e informatização do Balanced Scorecard para Anvisa.

6. CONCLUSÃO

A Anvisa não dispõe de um modelo de planejamento que permita suas áreas programar suas ações. A programação elaborada não é ajustada, em função dos cortes e/ou acréscimos realizados pelo Congresso Nacional e muitas vezes também não é aprovada pela Diretoria Colegiada – DICOL.

Segundo SANTOS (2007) “... é clara a separação que se estabelece entre planejamento (enquanto desenho de propostas) e a execução das atividades, sem a compreensão de que o planejamento deve ser um processo integrado e integrador, como forma de garantir o êxito na elaboração e na execução das diretrizes da organização.”

Para evitar dicotomia e conflitos no acompanhamento e avaliação das ações programadas, seria desejável que a Assessoria de Planejamento assumisse em sua integralidade o planejamento na Anvisa, com a programação e acompanhamento de metas físicas, a programação orçamentária, que ainda está a cargo da GEFIC, extrapolando às suas funções regimentais, uma vez que esta é responsável pela execução orçamentária e financeira.

Outro fator que seria importante seria a mudança de estratégia do fluxo de solicitações de despesa, onde seria obrigatória a passagem de quaisquer documentos pela APLAN, de modo que essa pudesse autorizar a realização da despesa programada, bem como as informações sobre as disponibilidades orçamentárias. Aquelas despesas que não estivessem programadas, as respectivas áreas seriam chamadas para priorizar suas ações, de modo que somente fossem viabilizadas aquelas que tivessem melhores condições de serem realizadas.

Conforme foi observado na presente pesquisa, pode-se concluir que a experiência com os organismos internacionais trouxe resultados maléficos para a Anvisa, haja vista que não contribuiu para o desenvolvimento de uma cultura do planejamento no âmbito da instituição.

Assim, observa-se que a Anvisa deverá empreender esforços no sentido de implantar um modelo de gestão moderno, de administração de resultados, com algumas características de gestão privada, ampliando a participação da sociedade organizada em suas decisões, seguindo assim a orientação do PPA.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL, Constituição Federal do Brasil de 1988.
2. BRASIL, Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.
3. BRASIL, Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
4. BRASIL, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. BRASIL, Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
6. BRASIL, Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008.
7. BRASIL, Decreto - Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.
8. BRASIL, Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento – MTO. 2009
9. CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. Ed. Elsevier, 3ª edição, 2007.
10. COUTTOLENE, Bernard François e ZUCCHI, Paola. **Gestão de Recursos Financeiros**. Ed. Fundação Peirópolis, 1998
11. CULAU, Ariosto Antunes e FORTIS, Martin Francisco de Almeida. **Transparência e Controle Social na Administração Pública Brasileira: Avaliação das Principais Inovações Introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal**, 2006
12. CRUZ, Flávio da. **Auditoria Governamental**. Ed. Atlas, 2ª edição, 2002
13. GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. Ed. Atlas, 13ª edição, 2007
14. KOHAMA, Helio. **Contabilidade Pública. Teoria e Prática**. Ed. Atlas, 10ª edição, 2006,

15. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. Ed. Atlas, 5ª Ed. 2002
16. LEAL, Cristian Oliveira Benevides Sanches. **Análise Situacional da Vigilância Sanitária em Salvador**. 2007
17. LUCHESE, Geraldo. **Globalização e Regulação Sanitária: os rumos da Vigilância Sanitária no Brasil**. Rio de Janeiro. Tese (Doutorado apresentada à Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz) 2001
18. O'BRIEN, James A. **Sistema de Informação e as Decisões Gerenciais na era da Internet**. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2006
19. PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. Ed. Thesaurus, 2ª edição, 1996
20. RIBEIRO, Renato Jorge Brown. **Possibilidades de Transformações no Sistema de Planejamento e Orçamento no Brasil**. 2003
21. SANTOS, Maria Zilma. **A Institucionalização do Planejamento na Anvisa**. Trabalho de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, 2006
22. SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. Ed. Atlas, 7ª edição, 2004

8. GLOSSÁRIO DE TERMOS ORÇAMENTÁRIOS

CATEGORIA ECONÔMICA

- Classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

- (1) Período compreendido entre a elaboração da proposta orçamentária e o encerramento do orçamento. (2) Período de tempo necessário para que o orçamento esgote suas quatro fases: Elaboração, Aprovação, Execução e Controle.

CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

- A Lei nº. 4.320/64, ao dar ênfase ao critério econômico - ao lado do funcional - adotou a dicotomia "operações correntes"/"operações de capital". Assim, o art. 11 da citada Lei estabelece que "a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital".

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

- Composta pela categoria econômica, pelo grupo a que pertence a despesa, pela modalidade de sua aplicação e pelo objeto final de gasto. Possibilita tanto informação macro - econômica sobre o efeito do gasto do setor público na economia, por meio das primeiras três divisões, quanto para o controle gerencial do gasto, através do elemento de despesa. O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- Agrupamento das ações do governo em grandes áreas de sua atuação, para fins de planejamento, programação e orçamentação. Compreende as funções, representando o maior nível de agregação das ações do governo, desdobrando-se em PROGRAMAS, pelos quais se estabelecem produtos finais, que concorrem à solução dos problemas da sociedade. Podem desdobrar-se em SUBPROGRAMAS, quando necessário para maior especificação dos produtos finais. Programas e/ou Subprogramas desdobram-se em PROJETOS e ATIVIDADES, que possibilitam alcançar seus produtos e objetivos.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Evidencia a distribuição dos créditos orçamentários pelos órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "Encargos Financeiros da União", "Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios", "Reserva de Contingência", etc. O código da classificação institucional compõe-se de cinco algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os três últimos à unidade orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Organização do orçamento segundo critérios que possibilitem a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões.

No modelo orçamentário brasileiro são observadas as seguintes classificações:

Da despesa: classificação institucional, classificação funcional programática e de natureza da despesa.

Da receita: classificação por categorias econômicas e por grupo de fontes.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

- Dotação orçamentária para atender despesas com projeto ou atividade, proveniente de lei orçamentária ou créditos adicionais.

CÓDIGO

- Conjunto de dígitos utilizados para individualizar órgãos, instituições, classificações, fontes de recursos, etc..

CONTENÇÃO OU CONTINGENCIAMENTO

- Ato do Poder Executivo limitando a realização da despesa orçamentária a valores inferiores àqueles constantes dos créditos orçamentários e adicionais. Materializa a utilização do poder regulamentar, com a finalidade de garantir o fiel cumprimento da Lei Orçamentária Anual, principalmente no tocante ao equilíbrio entre a receita e despesa.

CONTRAPARTIDA

- Recursos que o devedor se compromete, contratualmente, a aplicar em um determinado projeto. A cobertura da contrapartida pode efetivar-se através de outro empréstimo, receita própria ou dotação orçamentária.

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

- Referente à última fase do ciclo orçamentário. Segundo o objeto do controle, compreende os controles político, o legal, o contábil e o programático. **CONTROLE POLÍTICO** ocupa-se, preponderantemente, da conveniência política das ações do Governo, com ênfase nos interesses da comunidade, devendo o seu exercício caber ao Poder Legislativo; **CONTROLE LEGAL** consiste na ação fiscalizadora da legalidade dos atos de que resulte arrecadação da receita e realização da despesa; **CONTROLE CONTÁBIL** compreende, basicamente, as ações voltadas para o acompanhamento e registro da execução orçamentária, composição patrimonial, determinação de custos, levantamentos de balanços e interpretação de resultados econômico - financeiros; **CONTROLE PROGRAMÁTICO** busca verificar o cumprimento do programa de trabalho, expresso em termos de objetivos e metas, focalizando, em especial, a eficiência e efetividade das ações governamentais.

CRÉDITOS ADICIONAIS

- Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas no orçamento. Classificam-se em três espécies: suplementares, especiais e extraordinários.

CRÉDITO ESPECIAL

- Destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo. Se o ato de autorização do crédito for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reaberto no exercício seguinte, nos limites de seu saldo.

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

- Destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra, subversão interna ou calamidade pública. É autorizado e aberto por medida provisória, podendo ser reaberto no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o ato que o autorizou tiver sido promulgado nos últimos quatro meses de exercício.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- Autorização dada pela Lei Orçamentária para aplicação de determinado montante de recursos, discriminado conforme as classificações.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

- Destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. A autorização legislativa pode constar da própria Lei Orçamentária.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

- Transferência de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, do poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos. São operações descentralizadoras de crédito: o destaque e a provisão.

DESPESAS CORRENTES

- As realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos.

DESPESAS DE CAPITAL

- As realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital e de empresas ou entidade de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

DESPESAS DE CUSTEIO

- As necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício

correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por natureza da despesa obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

DESTAQUE DE CRÉDITO

- Operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um Ministério ou Órgão transfere para outro Ministério ou Órgão, o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.

DOTAÇÃO

- Limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

ELEMENTO DA DESPESA

- Desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a Administração Pública para a consecução dos seus fins.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

- Especifica se a dotação orçamentária pertence ao Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social ou Orçamento de Investimento. O código da classificação é composto por dois algarismos, sendo:

- 10. - Orçamento Fiscal
- 20. - Orçamento da Seguridade Social
- 30. - Orçamento de Investimento

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral da União e nos Créditos Adicionais, visando à realização dos Subprojetos e/ou Subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Período correspondente à execução orçamentária. No Brasil, coincide com o ano civil.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Referem-se a dívidas reconhecidas, resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento que, por motivo de força maior, não foram objeto de empenho.

FONTES DE RECURSOS

- Ver Classificação da Receita.

FUNÇÃO

- Ver classificações

FUNDAÇÃO PÚBLICA

- Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público com autonomia administrativa, patrimônio próprio e funcionamento custeado, basicamente, por recursos do Poder Público, ainda que sob a forma de prestação de serviços.

GESTÃO

- Ato de gerir a parcela do patrimônio público, sob a responsabilidade de uma determinada unidade. Aplica-se o conceito de gestão a fundos, entidades supervisionadas e a outras situações em que se justifiquem a administração distinta.

GESTÃO TESOUREIRO

- Gestão de recursos previstos nos Orçamentos da União para os órgãos da administração direta. A Gestão Tesouro é, pois, a principal gestão desses órgãos. Os recursos que se destinam a fundos e entidades supervisionadas são considerados como gestão própria, porque na sua transferência foram registrados como despesa na Gestão Tesouro.

GESTOR

- Quem gere ou administra negócios, bens ou serviços.

GRUPO DA DESPESA

- Classificação da Despesa quanto à sua natureza, compreendendo 9 grupamentos, a saber:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
9. Reserva de Contingência.

IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (IDOC)

- Identifica a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente nos recursos indicados. O código de 4 (quatro) algarismos identifica a Unidade Orçamentária responsável pela operação de crédito e o agente financeiro. Quando não há recursos decorrentes de operação de crédito, usa - se o código 9999 (OUTROS RECURSOS).

IDENTIFICADOR DE USO (ID. USO)

- Completa informação concernente à aplicação dos recursos, inclusive para destacar contrapartida de recursos externos:

0. - no País;
1. - contrapartida BIRD;
2. - contrapartida BID;
3. - contrapartida empréstimos com enfoque setorial amplo;
4. - Contrapartida de outros empréstimos;
5. - Contrapartida de doações.

IDENTIFICADOR ESPECIAL

- Indica se os recursos constantes da programação orçamentária estão condicionados a tributos existentes ou em tramitação legal, e se seus dados regionalizados devem ser publicados ou não.

INDICADORES ECONÔMICOS

- Entende-se por indicador o elemento que permite o acompanhamento de um fenômeno em observação. Alguns indicadores econômicos, baseados em variáveis conhecidas, são construídos (tais como o consumo industrial de energia elétrica,

venda de eletrodomésticos e de autoveículos etc.), e seu comportamento passa a indicar o comportamento provável da atividade econômica. Evidências desse tipo são utilizadas como "termômetros" pelos mentores da política econômica, para mudanças e redirecionamento dos instrumentos da política. A previsão orçamentária de recursos requer a construção ou adoção de indicadores que possibilitem acompanhar oscilações de curto prazo das variáveis que afetam o comportamento das receitas.

INVESTIMENTO

- Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de Programas Especiais de Trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

- Lei que compreende as metas e prioridades da administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

LEI DE MEIOS

- Sinônimo de Lei Orçamentária ou Lei de Orçamento. Assim denominada porque possibilita os meios para o desenvolvimento das ações relativas aos diversos órgãos e entidades que integram a Administração Pública.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica, financeira, e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO (MTO)

- Conjunto de normas e procedimentos técnico - operacionais relacionado com a área orçamentária, objeto de publicações seriadas por parte da Secretaria de Orçamento Federal.

NATUREZA DA DESPESA

- Ver classificação

NOTA DE DOTAÇÃO

- Registro de desdobramento, por plano interno e/ou fonte, (quando detalhada), dos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como a inclusão dos créditos nela não considerados.

NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO

- Registro dos eventos vinculados à transferência de créditos, tais como: destaque, provisão, anulação de provisão e anulação de destaque.

OBJETO DE GASTO

- Nível mais detalhado de classificação da natureza da despesa. (vide CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA).

ORÇAMENTAÇÃO

- Detalhamento dos Programas e Subprogramas constantes da programação de governo, em ações específicas materializadas nos Projetos/Atividades/Subprojetos/Subatividades orçamentários.

Compreende, também, a especificação dos insumos materiais e recursos humanos necessários ao desenvolvimento dessas ações específicas, em conformidade com a classificação por objeto de gasto legalmente adotada.

ORÇAMENTO BASE-ZERO

- Abordagem orçamentária desenvolvida nos Estados Unidos da América, pela Texas Instruments Inc., durante o ano de 1969. Foi adotada pelo Estado de Geórgia (Governo Jimmy Carter), com vistas ao ano fiscal de 1973. Principais características: análise, revisão e avaliação de todas as despesas propostas e não apenas das solicitações que ultrapassam o nível de gasto já existente; todos os programas devem ser justificados cada vez que se inicia um novo ciclo orçamentário.

ORÇAMENTO COM TETO FIXO

- Critério de alocação de recursos que consiste em estabelecer um quantitativo financeiro fixo, geralmente obtido mediante a aplicação de percentual único sobre as despesas realizadas em determinado período, com base no qual os órgãos/unidades deverão elaborar suas propostas orçamentárias parciais. Também conhecido, na gíria orçamentária, como "teto burro".

ORÇAMENTO COM TETO MÓVEL

- Critério de alocação de recursos que representam uma variação do chamado "teto fixo", pois trabalha com percentuais diferenciados, procurando refletir um escalonamento de prioridades entre programações, órgãos e unidades. Em gíria orçamentária, conhecido como "teto inteligente".

ORÇAMENTO DE DESEMPENHO

- Processo orçamentário que se caracteriza por apresentar duas dimensões do orçamento: o objeto de gasto e um programa de trabalho contendo as ações desenvolvidas. Toda a ênfase reside no desempenho organizacional, sendo também conhecido como Orçamento Funcional.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- Integra a Lei Orçamentária Anual e abrange todas Entidades, Fundos e Fundações de Administração Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

- Integra a Lei Orçamentária Anual e refere-se ao Orçamento de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

ORÇAMENTO FISCAL

- Integra a Lei Orçamentária Anual e refere-se ao Orçamento dos Poderes da União, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

ORÇAMENTO INCREMENTAL

- Orçamento feito através de ajustes marginais nos seus itens de receita e despesa.

ORÇAMENTO-PROGRAMA

- Originalmente, Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação introduzido nos Estados Unidos da América do Norte, no final da década de 50, sob a denominação de PPBS (Planning Programming Budgeting System).

Principais características:

- * integração planejamento/orçamento;
- * quantificação de objetivos e fixação de metas;
- * relações insumo - produto;
- * alternativas programáticas;
- * acompanhamento físico - financeiro;
- * avaliação de resultados; e
- * gerência por objetivos.

ORÇAMENTO PÚBLICO

- Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da Administração Pública. É elaborada em um exercício para, depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

ORÇAMENTO SEM TETO FIXO

- Critério de alocação de recursos que consiste em conferir total liberdade aos órgãos/unidades no estabelecimento dos quantitativos financeiros correspondentes às suas propostas orçamentárias parciais. Em gíria orçamentária, conhecido como "o céu é o limite".

ORÇAMENTO TRADICIONAL

- Processo orçamentário em que apenas uma dimensão do orçamento é explicitada: o objeto de gasto. Também é conhecido como "Orçamento Clássico".

ORDENADOR DE DESPESA

- Qualquer autoridade de cujos atos resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pelos quais responda.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- Despesas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do Governo tais como aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras não classificadas nos demais grupos de despesas correntes.

OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

- Despesas de Capital não classificáveis como "Investimentos" ou "Inversões Financeiras".

PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

- Despesas em virtude de sentenças judiciais. Far-se-ão, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais serão consignados ao Poder Judiciário, nos Tribunais responsáveis pelas sentenças.

PLANO PLURIANUAL

- Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

PRECATÓRIO

- Ver Pagamento de Sentenças Judiciais.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- A previsão orçamentária é, além de ato de planejamento das atividades financeiras do Estado, ato de caráter jurídico, "criador de direitos e de obrigações".

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

- Regras que cercam a instituição orçamentária, visando a dar-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo Poder Legislativo. Os princípios são: universalidade, unidade, exclusividade, especificação, periodicidade, autorização prévia, exatidão, clareza, publicidade, equilíbrio e programação.

PRIORIDADE

- Grau de precedência que representa o Projeto/Atividade dentro da programação estabelecida, tanto para a Unidade Orçamentária quanto para o órgão setorial e o órgão central.

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- Conjunto das funções a serem cumpridas pelo orçamento em termos de planejamento (decisão quanto aos objetivos, recursos e políticas sobre aquisição, utilização e disposição desses recursos), controle gerencial (obtenção e utilização eficiente dos recursos no atingimento dos objetivos) e controle operacional (eficácia na execução das ações específicas).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Identificação dos produtos finais de uma organização, representados pelos seus Programas e Subprogramas, fixados a partir dos objetivos constantes dos planos de Governo, além da determinação dos recursos reais e financeiros exigidos, e das medidas de coordenação e compatibilização requeridas.

PROGRAMA DE TRABALHO

- Elenco de Projetos e/ou Atividades que identificam as ações a serem realizadas pelas Unidades Orçamentárias, pelo órgão ou pela União.

PROGRAMA

- Desdobramento da classificação funcional - programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazos aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios e instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.

PROJETO

- Instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- Previsão da receita e despesa para um exercício, com os respectivos quadros e justificativas. No caso da União, materializa o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

PROVISÃO

- Operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte da unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão.

SEGURIDADE SOCIAL

- Conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas à assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI)

- Modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza ou uniformiza o processamento da execução orçamentária. Recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com envolvimento das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Tesouro Nacional e resultando na integração dos procedimentos concernentes, essencialmente, à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS (SIDOR)

- Conjunto de procedimentos, justapostos entre si, com a incumbência de cuidar do processamento de cunho orçamentário, através de computação eletrônica, cabendo sua supervisão à Secretaria de Orçamento Federal.

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- Estrutura composta pelas organizações, recursos humanos, informações, tecnologia, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das funções definidas no processo orçamentário.

SUB-REPASSE

- Importância que a unidade orçamentária transfere a outra unidade orçamentária ou administrativa do mesmo Ministério ou Órgão, cuja figura está ligada à provisão.

SUPLEMENTAÇÃO

- Aumento de recursos por crédito adicional para reforçar as dotações que já constam na Lei Orçamentária.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Dotações destinadas a terceiros, sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais ou juros da dívida, a contribuição de previdência social, etc.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

- Dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devem realizar, independente de contra - prestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, e derivem da Lei do Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS

- Transferências feitas no âmbito de cada governo. Podem ser a Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas e a outras entidades autorizadas em legislação específica.

TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS

- Transferências feitas entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

TRANSFERIDORA

- O mesmo que Unidade Transferidora.

UNIDADE GESTORA

- Unidade Orçamentária ou Administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob descentralização.

UNIDADE DO ORÇAMENTO

- Princípio no qual os Orçamentos de todos os órgãos que constituem o setor público devem fundamentar-se segundo uma única política orçamentária, estruturarem-se uniformemente e ajustarem-se a um método único.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- O segmento da Administração Direta a que o Orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho, e sobre os quais exerce o poder de disposição.

UNIDADE TRANSFERIDORA

- Figura que existe na estrutura orçamentária apenas para viabilizar a transferência de recursos para outras unidades que são, efetivamente, as responsáveis pelo desenvolvimento da programação, objeto da transferência.

UNIVERSALIDADE DO ORÇAMENTO

- Princípio segundo o qual a Lei Orçamentária deve compreender todas as receitas e todas as despesas pelos seus totais.